



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E SUBDIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.154/13 ALTERADO PELO O DECRETO Nº. 3.691/18.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

1.1. O gerenciamento da ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório caberá à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no seu aspecto operacional.

2. REFERENCIAL DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

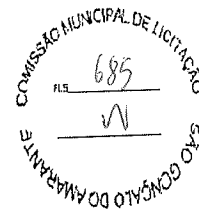
2.1. O presente termo de referência é oriundo das **Solicitações de Despesas Nº. 20230207005** procedentes, respectivamente, das **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

2.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS: Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pela Central de Compras do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, anexas aos autos deste processo.

2.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3.1 – Valor estimado de R\$ 1.113.898,32 (Um milhão, centro e treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Lote 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	NOTEBOOK I5 / Especificação: Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz); Memória ram 8GB RAM DDR4 2666 MHz, Expansível até 12GB; Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Intel Core i5 8GB 256GB SSD; Tela: 15.6" (1920x1080); Windows 10; Armazenamento 256GB SSD PCIe NVMe (M.2 2280); teclado tipo abnt2.	---	UNIDADE	04	6.226,00	24.904,00
02	NOTEBOOK I7 / Especificação: Processador 11ª geração Intel® Core™ i7-1165G7 (4-core, cache de 12MB, até 4.7GHz); Memória ram 8GB RAM DDR4 2666 MHz, Expansível até 12GB; Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Intel Core i7 8GB 256GB SSD; Tela: 15.6" (1920x1080); Windows 10; Armazenamento 256GB SSD PCIe NVMe (M.2 2280); teclado tipo abnt2.	---	UNIDADE	04	8.350,00	33.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

03	PC CPU COMPUTADOR INTEL CORE I3 11ª Geração + 256 GB SSD + 8GB RAM + WIN 10 / Especificação: PLACA MÃE LGA 1200, H410M com suporte para processadores de 10ª Geração Intel; Processador intel i3 11ª Geração; Memória RAM 8 GB DDR4; Armazenamento: SSD 480 GB ; Fonte 400W reais; Windows 10.	---	UNIDADE	08	4.966,67	39.733,36
04	PC CPU COMPUTADOR INTEL CORE I5 11ª Geração + 256 GB SSD + 8GB RAM + WIN 10 / Especificação: PLACA MÃE LGA 1200, H410M com suporte para processadores de 11ª Geração Intel; Processador Intel Core I5 11ª Geração; Memória Ram: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD 256 GB; Fonte 400W reais; Windows 10	---	UNIDADE	08	6.336,67	50.693,36
VALOR TOTAL						R\$148.730,72

Lote 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	NOTEBOOK I5 / Especificação: Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) ; Memória ram 8GB RAM DDR4 2666 MHz, Expansível até 12GB; Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Intel Core I5 8GB 256GB SSD; Tela: 15.6" (1920x1080); Windows 10; Armazenamento 256GB SSD PCIe NVMe (M.2 2280); teclado tipo abnt2.	---	UNIDADE	01	6.226,00	6.226,00
02	NOTEBOOK I7 / Especificação: Processador 11ª geração Intel® Core™ i7-1165G7 (4-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) ; Memória ram 8GB RAM DDR4 2666 MHz, Expansível até 12GB; Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Intel Core I7 8GB 256GB SSD; Tela: 15.6" (1920x1080); Windows 10; Armazenamento 256GB SSD PCIe NVMe (M.2 2280); teclado tipo abnt2.	---	UNIDADE	01	8.350,00	8.350,00
03	PC CPU COMPUTADOR INTEL CORE I3 11ª Geração + 256 GB SSD + 8GB RAM + WIN 10 / Especificação: PLACA MÃE LGA 1200, H410M com suporte para processadores de 10ª Geração Intel; Processador intel i3 11ª Geração; Memória RAM 8 GB DDR4; Armazenamento: SSD 480 GB ; Fonte 400W reais; Windows 10.	---	UNIDADE	02	4.966,67	9.933,34
	PC CPU COMPUTADOR INTEL CORE I5 11ª Geração + 256 GB SSD + 8GB RAM + WIN 10 / Especificação: PLACA MÃE LGA 1200, H410M com suporte para processadores de 11ª Geração Intel; Processador Intel Core I5 11ª Geração; Memória Ram: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD 256 GB; Fonte 400W reais; Windows 10	---	UNIDADE	02	6.336,67	12.673,34
VALOR TOTAL						R\$ 37.182,68

Lote 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	MONITOR 27 POLEGADAS / Especificação :Tamanho de Tela (Class): 27"; Plano/curvo: Plano; Área de Display Ativo (HxV) (mm): 597.888 x 336.312; Proporção de Tela: 16:9; Tipo de painel: IPS; Brilho (Típico): 250 cd;/ Brilho (mínimo): 200 cd;/ Contraste Estático: 1000:1 (padrão); Contraste: Mega; Resolução: 1,920 x 1,080; Tempo de resposta: 5 (GTG); Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178°; Suporte de Cor: Max 16.7 M; Gama de Cores (NTSC 1976): 72% (CIE 1931); Taxa de atualização: Max 75Hz; Eco Saving Plus: Sim; Eye Saver Mode: Sim; Flicker Free: Sim; Modo Game: Sim; Tamanho da Imagem: Sim; FreeSync: Sim; Off Timer Plus: Sim; Display sem fio: Não; D-Sub: Não; DVI: Não; Dual Link DVI: Não; Display Port: Não; Versão do Display Port: Não; Saída Display Port: Não; Versão da saída do Display Port: Não; Mini-Display Port: Não; HDMI: 1 EA; Versão HDMI: 1.4; Entrada de áudio: Não; Fones de ouvido: Não; Portas USB: Não; Versão hub USB: Não; USB-C: Não; Potência de carregamento USB-C: Não; Áudio Speaker: Não; Soundbar USB	---	UNIDADE	08	1.831,00	14.648,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

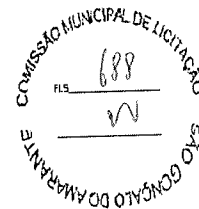
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	(pronto):Não Temperatura:10~ 40; Umidade:10% ~ 80%, sem condensação; Cor: AZUL-ESCURO ACINZENTADO; Tipo de suporte:Simple; Inclinável:-2 ~ 20; Montagem de parede:100 x 100; Plástico reciclado:Não; Fonte de energia: AC 100~240 V; Tipo: Adaptador externo; Dimensão do conjunto com suporte (LxAxP): 612.1 x 463.9 x 232.0 mm; Dimensão do conjunto sem suporte (LxAxP): 612.1 x 363.6 x 39.4 mm; Dimensão c/ embalagem LxAxP: 753 x 125 x 428 mm; Peso do conjunto com suporte: 3.4 kg; Peso do conjunto sem suporte: 3.1 kg; Peso do produto c/ embalagem: 4.9 kg.					
02	MONITOR 23,8 POLEGADAS / Especificação: Cor: Preto; Tamanho de Tela: 23,8";Tipo de Tela: IPS; Ângulo de Adaptador externo; Visão: 178° / 178°; Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); Brilho: 250 cd/m ² ; Contraste: 1000:1; Tempo de Resposta: 5ms (GtG); Taxa de Atualização: 75Hz; Gama de Cores (típ.): NTSC 72%; Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões; Distância entre pixels: 0,2745 x 0,2746 mm; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; 1x HDMI; 1x D-Sub; Flicker Safe: Sim; AMD FreeSync: Sim; Crosshair: Sim; Dynamic Action Sync: Sim; Black Stabilizer: Sim; Plug & Play: Sim; Modo Leitura: Sim; Super Resolution+: Sim; Smart Energy Saving: Sim; OnScreen Control: Sim; Color Weakness: Sim; Dimensões sem Embalagem (sem base) LxAxP: 539,9 x 321,4 x 56,2 mm; Dimensões sem Embalagem (com base) LxAxP: 539,9 x 414,4 x 190 mm; Dimensões com Embalagem LxAxP: 615 x 148 x 410 mm; Peso sem Embalagem (sem base): 2,3 Kg; Peso sem Embalagem (com base): 2,6 Kg; Peso com Embalagem: 3,9 Kg; Fonte de alimentação: Sim; Cabo HDMI: Sim; Consumo de Energia: 19W (típ.); Fonte:	---	UNIDADE	08	1.483,33	11.866,64
03	MONITOR 19,5 POLEGADAS / Especificação: Tamanho do painel: 19,5 Widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,4 cm; Pixel pitch: 0,262 mm; Brilho: 200 cd/m ² ; Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1; Tempo de resposta: 5 ms; Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão vertical: 50°; Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz; Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz; Largura de banda: 85 MHz; Compatibilidade: Windows, MAC, Linux; Resolução máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Resolução recomendada: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Conectores: Analógico (RGB); Entradas digitais: Não; DCB (Amplificação Dinâmica de Cores): Sim; DCR (Relação de Contraste Dinâmico): Sim; Compatível com Windows: Sim; Consumo Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; Alto-Falantes: Não; Fonte Interna 100~240V 50/60 Hz; Plug e Play: DDC2B/Ci; Energy Star: Sim (EPA); Controles manuais: Power; Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo; programa i-Menu (download no site AOC ou CD); Dimensões Embalagem (L x A x P) mm 519 x 107 x x 361; VESA não; Peso bruto: 3,000Kg; Dimensão: 36,10cm x 10,70cm x 51,90cm (Altura x Largura x Comprimento);	---	UNIDADE	08	847,33	6.778,64
04	SMART TV 50 POLEGADAS / Especificação: Tamanho da tela: L53; - Resolução: 3.840 x 2.160; - Tela Curva: Não; Energia: - Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60HZ; - Consumo de Energia (Máximo): 145 W; Dimensões: - Tamanho da TV com suporte: 1116.8 x 719.1 x 250.2 mm;- Tamanho da TV sem suporte: 1116.8 x 644.2 x 59.9 mm; Vídeo: - Processador: Processador Crystal 4K; - PQI (Picture Quality Index): 2000; - HDR (High Dynamic Range): HDR; - HDR 10+: HDR 10+; - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim; - Contraste: Mega Contraste; - Micro Dimming: smaecimento UHD; - Auto Depth Enhancer: Não; -Contrast Enhancer: Sim; - Auto Motion Plus: Sim; - Modo Filme: Sim; - Modo Natural: Sim; Áudio: - Dolby Digital Plus: Sim; - Woofer: Não; - Tipo de alto-falante: 2 Canais; - Som em movimento: Não; - Potência (RMS): 20W; - Multiroom Link: Sim; - Bluetooth de Áudio: Sim; Recursos Ecológicos: - Sensor ecológico: Sim; - Selo Procel: A; Sintonizador & Transmissão: - Digital Broadcasting: ISDB-T; -	---	UNIDADE	02	3.866,67	7.733,34



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Sintonizador analógico: Sim (Trinorma); - Data Broadcasting: GINGA; Recursos Smart: - Samsung SMART TV: Smart; - Interação por voz: Sim; - Comando de Voz à distância: Não; - Sistema operacional: Tizen; - Alexa integrado: Sim; - Google Assistant integrado: Sim; - Navegador (Web Browser): Sim; - Galeria: Sim; - ashboard para app SmartThings: Não; - TV Plus: Sim; Convergência: - Espelhamento da TV para Mobile: Não; - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim; - Tap View: Sim; - Multitela: Não; - Sound Wall: Não; - Acesso remoto: Sim; - 360 Video Player: Não; - Suporte à camera 360: Não; - Bluetooth Low Energy: Sim; - WiFi Direct: Sim; - Som da TV para smartphone: Sim; - Espelhamento de Áudio: Sim; -Conectividade: - HDMI: 3; - Entrada de RF terrestre/entrada de cabo: 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; - Ethernet (LAN): Sim; - Wi-fi: Sim (WiFi5); - Entrada de Composto (AV): Não; - HDMI Quick Switch: Sim; - eARC: Sim; - Anynet+ (HDMI-CEC): Sim; - USB: 1; - Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não; - HDMI A / Return Ch. Support: Sim; - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1; - Bluetooth: Sim (BT 4.2); Design: - Cor frontal: Cinza Titan; - Espessura: Fina; - Cor da Base/Pés: Cinza Titan; - Design: Nova borda infinita; - Tipo de Borda: 3 Bordas infinitas; - Tipo de suporte: Pés finos; - Visual Livre de Cabos: Sim;					
05	PROJETOR 3300 LUMENS / Especificação: - Brilho: 3300 lumens; - Resolução: 1024 x 768p (XGA) ; - Contraste: 15.000:1; - Formato da tela: 4:3; - Tamanho da imagem: 22" a 350"; - Zoom: 1.35; - Profundidade de cor: 10 bits; - Áudio: Alto-falante 1 x 2 W; - Foco manual; - Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC4.43, pal, m-pal, PAL60 e secam; - Fonte de luz: Lâmpada; - Consumo de lâmpada: 235W; - Durabilidade da lâmpada: Até 12.000 horas; - Potência da lâmpada 210W; - Ruído: 37 dBA; - Interface: 1x PC (D-sub), 1x USB B, 1x HDMI;	---	UNIDADE	02	7.000,00	14.000,00
06	SMARTPHONE 64GB / Especificação : Desbloqueado. Tela Infinita de 6,5"; Câmera Quádrupla Traseira de 48MP (Principal) + 8MP (Ultra Wide) + 2MP (Profundidade) + 2MP (Macro); Câmera frontal de 13MP; 64GB de Memória Interna e 4GB RAM; Bateria de 5.000mAh com Carregamento Rápido; Dual Chip com Dual Messenger; Leitor de Digital.	---	UNIDADE	04	1.923,33	7.693,32
07	BEBEDOURO DE ÁGUA - COLUNA - LINHA: GELÁGUA / Tipo de bebedouro: Coluna; Linha: Gelágu; Níveis de temperatura: temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C.; Capacidade: Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Torneiras individuais: Natural e Gelada. Voltagem: 220V	---	UNIDADE	04	1.066,67	4.266,68
08	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA 4K COM MICROFONE E ALTO FALANTE INTEGRADO / Especificação : Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Funciona com a maioria dos aplicativos videoconferência; Diversas opções de montagem, inclui suporte de mesa ou parede, suporte de TV opcional disponível; Ranhura de segurança Kensington; Microfone; Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Emparelhado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído; Alto Falante: Poderoso ímã de neodímio Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/- 3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; O algoritmo limitante de pico evita cortes momentâneos no alto-falante, sem distorção; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz.	---	UNIDADE	02	10.983,33	21.966,66
VALOR TOTAL					R\$ 88.953,28	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lote 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	MONITOR 27 POLEGADAS / Especificação :Tamanho de Tela (Class): 27"; Plano/curvo: Plano; Área de Display Ativo (HxV) (mm): 597.888 x 336.312; Proporção de Tela: 16:9; Tipo de painel: IPS; Brilho (Típico): 250 cd/; Brilho (mínimo): 200 cd/; Contraste Estático: 1000:1 (padrão); Contraste: Mega; Resolução: 1,920 x 1,080; Tempo de resposta: 5 (GTG); Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178°; Suporte de Cor: Max 16.7 M; Gama de Cores (NTSC 1976): 72% (CIE 1931); Taxa de atualização: Max 75Hz; Eco Saving Plus: Sim; Eye Saver Mode: Sim; Flicker Free: Sim; Modo Game: Sim; Tamanho da Imagem: Sim; FreeSync: Sim; Off Timer Plus: Sim; Display sem fio: Não; D-Sub: 1 EA; DVI: Não; Dual Link DVI: Não; Display Port: Não; Versão do Display Port: Não; Saída Display Port: Não; Versão da saída do Display Port: Não; Mini-Display Port: Não; HDMI: 1 EA; Versão HDMI: 1.4; Entrada de áudio: Não; Fones de ouvido: Não; Portas USB: Não; Versão hub USB: Não; USB-C: Não; Potência de carregamento USB-C: Não; Áudio Speaker: Não; Soundbar USB (pronto): Não Temperatura: 10~ 40; Umidade: 10% ~ 80%, sem condensação; Cor: AZUL-ESCURO ACINZENTADO; Tipo de suporte: Simples; Inclínável: -2 ~ 20; Montagem de parede: 100 x 100; Plástico reciclado: Não; Fonte de energia: AC 100~240 V; Tipo: Adaptador externo; Dimensão do conjunto com suporte (LxAxP): 612.1 x 463.9 x 232.0 mm; Dimensão do conjunto sem suporte (LxAxP): 612.1 x 363.6 x 39.4 mm; Dimensão c/ embalagem LxAxP: 753 x 125 x 428 mm; Peso do conjunto com suporte: 3.4 kg; Peso do conjunto sem suporte: 3.1 kg; Peso do produto c/ embalagem: 4.9 kg.	---	UNIDADE	02	1.831,00	3.662,00
	MONITOR 23,8 POLEGADAS / Especificação: Cor: Preto; Tamanho de Tela: 23,8"; Tipo de Tela: IPS; Ângulo de Adaptador externo; Visão: 178° / 178°; Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); Brilho: 250 cd/m ² ; Contraste: 1000:1; Tempo de Resposta: 5ms (GtG); Taxa de Atualização: 75Hz; Gama de Cores (típ.): NTSC 72%; Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões; Distância entre pixels: 0,2745 x 0,2746 mm; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; 1x HDMI; 1x D-Sub; Flicker Safe: Sim; AMD FreeSync: Sim; Crosshair: Sim; Dynamic Action Sync: Sim; Black Stabilizer: Sim; Plug & Play: Sim; Modo Leitura: Sim; Super Resolution+: Sim; Smart Energy Saving: Sim; OnScreen Control: Sim; Color Weakness: Sim; Dimensões sem Embalagem (sem base) LxAxP: 539,9 x 321,4 x 56,2 mm; Dimensões sem Embalagem (com base) LxAxP: 539,9 x 414,4 x 190 mm; Dimensões com Embalagem LxAxP: 615 x 148 x 410 mm; Peso sem Embalagem (sem base): 2,3 Kg; Peso sem Embalagem (com base): 2,6 Kg; Peso com Embalagem: 3,9 Kg; Fonte de alimentação: Sim; Cabo HDMI: Sim; Consumo de Energia: 19W (típ.); Fonte:	---	UNIDADE	02	1.483,33	2.966,66
03	MONITOR 19,5 POLEGADAS / Especificação: Tamanho do painel: 19,5 Widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,4 cm; Pixel pitch: 0,262 mm; Brilho: 200 cd/m ² ; Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1; Tempo de resposta: 5 ms; Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão vertical: 50°; Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz; Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz; Largura de banda: 85 MHz; Compatibilidade: Windows, MAC, Linux; Resolução máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Resolução recomendada: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Conectores: Analógico (RGB); Entradas digitais: Não; DCB (Amplificação Dinâmica de Cores): Sim; DCR (Relação de Contraste Dinâmico): Sim; Compatível com Windows: Sim; Consumo Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; Alto-Falantes: Não; Fonte Interna 100~240V 50/60 Hz; Plug e Play: DDC2B/CI; Energy Star: Sim (EPA); Controles manuais: Power; Função OSD (On Screen	---	UNIDADE	02	847,33	1.694,66

Lucy



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

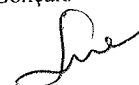
Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo; programa i-Menu (download no site AOC ou CD); Dimensões Embalagem (L x A x P) mm 519 x 107 x x 361; VESA não; Peso bruto: 3,000Kg; Dimensão: 36,10cm x 10,70cm x 51,90cm (Altura x Largura x Comprimento);					
VALOR TOTAL					R\$ 8.323,32

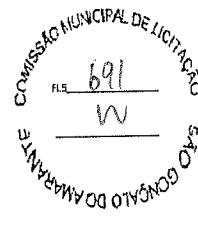
Lote 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	KIT COM PROCESSADOR I3 10100, PLACA MÃE LGA1200, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 E COOLER DISSIPADOR PARA PROCESSADOR / Especificação : Processador i3-10100 de 4 núcleos, frequência de 3.7 GHz, cache de 6 MB; Placa mãe LGA 1200 com suporte para processadores Intel de 10ª Geração, LAN: Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps/100 Mbps); Gráficos: Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel; Conectores do painel traseiro: - 1 Porta D-Sub, - 1 Porta HDMI, - 2 Portas USB 3.2 Gen 1, - 4 Portas USB 2.0 / 1.1, - 1 Porta RJ-45, - 3 Conectores de áudio; 2x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB, capacidade de DIMM único de 32 GB; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz	---	UNIDADE	08	2.736,67	21.893,36
02	KIT COM PROCESSADOR I5 10400, PLACA MÃE LGA1200, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 E COOLER DISSIPADOR PARA PROCESSADOR / Especificação : Processador i5-10400 de 6 núcleos, frequência de 2.90 GHz, cache de 12 MB; Placa mãe LGA 1200 com suporte para processadores Intel de 10ª Geração, LAN: Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps/100 Mbps); Gráficos: Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel; Conectores do painel traseiro: - 1 Porta D-Sub, - 1 Porta HDMI, - 2 Portas USB 3.2 Gen 1, - 4 Portas USB 2.0 / 1.1, - 1 Porta RJ-45, - 3 Conectores de áudio; 2x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB, capacidade de DIMM único de 32 GB; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz	---	UNIDADE	08	3.200,00	25.600,00
	PLACA DE REDE SEM FIO 150 Mbps / Especificação: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol); Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frenquência: 2.400-2.4835GHz; EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2; PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Taxa de transferência de dados: 150 Mb/s	---	UNIDADE	08	215,00	1.720,00
04	PLACA DE REDE / Especificação: - Protocolos: compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; - Chipset: RTL811C/D; - Interface: PCI-Express; - 1 porta RJ45 de 10/100/1000Mbps; - Indicador LED: atividade; - Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority encoding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging; - Requerimentos do sistema: Win 98/Me/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, Linux/Novell Netware;	---	UNIDADE	04	146,67	586,68
05	MICRO MINI ADAPTADOR WIRELESS USB 2.4GHZ 150MBPS 802.11 / Especificação : MINI - MICRO Adaptador Wireless 2.4Ghz 150Mbps 802.11. Taxa de dados dinâmica: 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n: (20MHz) MCS0-7, up to 72Mbps; (40MHz) MCS0-7, up to 150Mbps; Suporte de segurança para 64/128 WEP ,WPA, WPA2, WAPI MEDIDA 2,4 x 1,4 x 0,5 cm	---	UNIDADE	08	93,33	746,64
06	ROTEADOR 04 ANTENAS / Especificação : Tipo de conexão: Sem fio;Características técnicas: > Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, Velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz); > 4 antenas fixas externas de 5dBi; > 3 portas LAN; > Modos de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso; > Tecnologia AC; Dual-Band; > Configuração e	---	UNIDADE	04	355,67	1.422,68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	gerenciamento via app; > Compatível com IPv6; Garantia 05 anos; Frequência de operação: 2.4 GHz / 5 Ghz; Cor Preto; Quantidade pacote: 01; Comprimento do produto: 7,7 cm; Largura do produto: 30 cm; Altura do produto: 29,5 cm.					
07	SSD 240 GB / Especificação : Capacidade 240 GB; Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	---	UNIDADE	16	292,33	4.677,28
08	SSD 480GB / Especificação : Capacidade 480 GB; Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	---	UNIDADE	16	426,67	6.826,72
09	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB / Especificação : Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;	---	UNIDADE	05	497,33	2.486,65
10	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB / Especificação : Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior ;	---	UNIDADE	06	802,33	4.813,98
11	HD 2TB / Especificação : Interface: SATA 6Gb/s; Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s; Cache: 256 MB; Bytes por setor: 4096; Capacidade: 2TB; RPM: 7200; Dimensões: 3,5 polgadas	---	UNIDADE	06	814,00	4.884,00
12	HD 1TB / Especificação: Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Configurações: Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096.	---	UNIDADE	06	520,00	3.120,00
13	HD 500GB / Especificação: Capacidade: 500 GB; Velocidade do Eixo (RPM): 7200 RPM; Interface: SATA III (6 GB/s); Temperatura de Operação: 0 C a 60 C; Temperatura de Armazenamento: -40 C a 70 C; Dimensões altura (cm): 14.7; espessura (cm) 2.5; largura (cm) 10.2; peso (g): 0.43.	---	UNIDADE	08	255,00	2.040,00
	MEMORIA RAM 4 GB DDR3 / Especificação : Segmento: Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 4GB; Frequência: 1333MHz (ou superior); Pinagem: 240 pin; Formato da memória: DIMM	---	UNIDADE	16	219,00	3.504,00
15	MEMORIA RAM 8 GB DDR4: / Especificação : - Capacidade: 8GB; - Velocidade: 2666MHz; - Tipo: DDR4; - Latência: CL19; - Tensão: 1,2V; - 288-Pin DIMM; - Non-ECC; - Temperatura de Operação: 0°C a +85°C; - Temperatura de Armazenamento: -55°C a +100°C	---	UNIDADE	16	369,00	5.904,00
16	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO / Especificação: Tipo de dispositivo: Conjunto de teclado e mouse; - Tipo de conexão: Protocolo não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); - Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; - Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclado: - Teclas de perfil baixo; - Altura do teclado ajustável; - Bateria: 2 x AAA; - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses; - Layout ABNT 2; - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn"; Mouse: - Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; - Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; - Bateria: 1 x AA; - Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses	---	UNIDADE	08	278,33	2.226,64
17	TECLADO / Especificação : Tipo: Numérico; Conexão: USB; Padrão de teclado: ABNT2; Número de teclas Comuns: 109 teclas - Especiais: 6 teclas; Características: Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2; - Conexão plug-and-play; - Resistente a derramamentos de líquidos; - Teclas de fácil leitura; Cor: Preto;	---	UNIDADE	40	155,67	6.226,80

✓





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

18	MOUSE / Especificação: Quantidade de botões: 3; Função Plug & Play: Sim; Com fio: sim; Com roda de rolagem: Sim; Tipo de sensor: Óptico; Resolução do sensor: 1200 dpi.	---	UNIDADE	40	17,00	680,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.359,43	

Lote 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	KIT COM PROCESSADOR I3 10100, PLACA MÃE LGA1200, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 E COOLER DISSIPADOR PARA PROCESSADOR / Especificação : Processador i3-10100 de 4 núcleos, frequência de 3.7 GHz, cache de 6 MB; Placa mãe LGA 1200 com suporte para processadores Intel de 10ª Geração, LAN: Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps/100 Mbps); Gráficos: Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel; Conectores do painel traseiro: - 1 Porta D-Sub, - 1 Porta HDMI, - 2 Portas USB 3.2 Gen 1, - 4 Portas USB 2.0 / 1.1, - 1 Porta RJ-45, - 3 Conectores de áudio; 2x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB, capacidade de DIMM único de 32 GB; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz	---	UNIDADE	02	2.736,67	5.473,34
02	KIT COM PROCESSADOR I5 10400, PLACA MÃE LGA1200, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 E COOLER DISSIPADOR PARA PROCESSADOR / Especificação : Processador i5-10400 de 6 núcleos, frequência de 2.90 GHz, cache de 12 MB; Placa mãe LGA 1200 com suporte para processadores Intel de 10ª Geração, LAN: Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps/100 Mbps); Gráficos: Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel; Conectores do painel traseiro: - 1 Porta D-Sub, - 1 Porta HDMI, - 2 Portas USB 3.2 Gen 1, - 4 Portas USB 2.0 / 1.1, - 1 Porta RJ-45, - 3 Conectores de áudio; 2x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB, capacidade de DIMM único de 32 GB; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz	---	UNIDADE	02	3.200,00	6.400,00
03	PLACA DE REDE SEM FIO 150 Mbps / Especificação: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol); Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Freqüência: 2.400-2.4835GHz; EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2; PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Taxa de transferência de dados: 150 Mb/s	---	UNIDADE	02	215,00	430,00
04	PLACA DE REDE / Especificação: - Protocolos: compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; - Chipset: RTL811C/D; - Interface: PCI-Express; - 1 porta RJ45 de 10/100/1000Mbps; - Indicador LED: atividade; - Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority encoding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging; - Requerimentos do sistema: Win 98/Me/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, Linux/Novell Netware;	---	UNIDADE	01	146,67	146,67
05	MICRO MINI ADAPTADOR WIRELESS USB 2.4GHZ 150MBPS 802.11 / Especificação : MINI - MICRO Adaptador Wireless 2.4Ghz 150Mbps 802.11. Taxa de dados dinâmica: 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n: (20MHz) MCS0-7, up to 72Mbps; (40MHz) MCS0-7, up to 150Mbps; Suporte de segurança para 64/128 WEP ,WPA, WPA2, WAPI MEDIDA 2,4 x 1,4 x 0,5 cm	---	UNIDADE	02	93,33	186,66
07	SSD 240 GB / Especificação : Capacidade 240 GB; Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	---	UNIDADE	04	292,33	1.169,32
08	SSD 480GB / Especificação : Capacidade 480 GB; Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Dimensões 100 x 69,9 x 7	---	UNIDADE	04	426,67	1.706,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	mm (2,5 pol); Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)					
09	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB / Especificação : Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;	---	UNIDADE	01	497,33	497,33
10	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB / Especificação : Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior ;	---	UNIDADE	02	802,33	1.604,66
	HD 2TB / Especificação : Interface: SATA 6Gb/s; Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s; Cache: 256 MB; Bytes por setor: 4096; Capacidade: 2TB; RPM: 7200; Dimensões: 3,5 polgadas	---	UNIDADE	02	814,00	1.628,00
12	HD 1TB / Especificação: Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Configurações: Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096.	---	UNIDADE	02	520,00	1.040,00
13	HD 500GB / Especificação: Capacidade: 500 GB;Velocidade do Eixo (RPM): 7200 RPM; Interface: SATA III (6 GB/s);Temperatura de Operação: 0 C a 60 C;Temperatura de Armazenamento:-40 C a 70 C; Dimensõesaltura (cm): 14.7espessura (cm) 2.5largura (cm) 10.2;peso (g): 0.43.	---	UNIDADE	02	255,00	510,00
14	MEMORIA RAM 4 GB DDR3 / Especificação : Segmento: Desktop; Padrão: DDR3; Capacidade: 4GB; Frequência: 1333MHz (ou superior); Pinagem: 240 pin; Formato da memória: DIMM	---	UNIDADE	04	219,00	876,00
15	MEMORIA RAM 8 GB DDR4: / Especificação : - Capacidade: 8GB; - Velocidade: 2666MHz; - Tipo: DDR4; - Latência: CL19; - Tensão: 1,2V; - 288-Pin DIMM; - Non-ECC; - Temperatura de Operação: 0°C a +85°C;- Temperatura deArmazenamento: -55°C a +100°C	---	UNIDADE	04	369,00	1.476,00
16	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO / Especificação: Tipo de dispositivo: Conjunto de teclado e mouse; - Tipo de conexão: Protocolo não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); - Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; - Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclado: - Teclas de perfil baixo; - Altura do teclado ajustável; - Bateria: 2 x AAA; - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses; - Layout ABNT 2; - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn"; Mouse:- Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; - Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; - Bateria: 1 x AA; - Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses	---	UNIDADE	02	278,33	556,66
17	TECLADO / Especificação : Tipo: Numérico; Conexão: USB; Padrão de teclado: ABNT2; Número de teclas Comuns: 109 teclas - Especiais: 6 teclas; Características: Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2; - Conexão plug-and-play; - Resistente a derramamentos de líquidos; - Teclas de fácil leitura; Cor: Preto;	---	UNIDADE	10	155,67	1.556,70
18	MOUSE / Especificação: Quantidade de botões: 3; Função Plug & Play: Sim; Com fio: sim; Com roda de rolagem: Sim; Tipo de sensor: Óptico; Resolução do sensor: 1200 dpi.	---	UNIDADE	10	17,00	170,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.428,02	

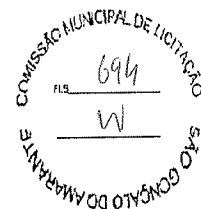
Lote 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W / Especificação: - Entrada AC: 100-240V,	---	UNIDADE	16	433,33	6.933,28

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmgsa.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

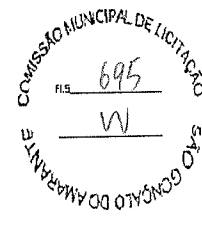
	- Entrada de corrente: 10A-5A, - Frequência: 47~63Hz, - Potência: 500W - Certificação 80 Plus: bronze ; Conectores: - 1 Cabo ATX (24 pinos), - 1 Cabo EPS/ATX12V (8 pinos, 4 + 4), - 1 Cabo PCI-e (8 pinos, 6 + 2), - 2 Cabos SATA (3 SATA), - 1 PATA-PATA-FDD; Dimensões: - 150 x 125 x 86 mm					
02	AUTOTRANSFORMADOR / Especificação : Tensões de entrada 120v ou 220v, Tensões de saída 120v ou 220v Potência máxima suportada 1500 VA, Frequência 60 Hz Comprimento 11 cm, Largura 10 cm, Altura 12 cm	---	UNIDADE	08	276,00	2.208,00
03	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W / Especificação : - Tamanho do ventilador: 140 mm; - Fonte de Alta Performance 600W (80 PLUS); - Potência Total: 600 W; - Certificado de Eficiência: 80 PLUS Bronze; - PFC; Conectores: - 1 x 24P(20+4); - 2 x IDE; - 6 x SATA; - 1 x PCI-E 8P(6+2); - 1 x CPU 8P(4+4); Dimensões: - Fonte: 160 x 150 x 86 mm;- Cabo: 500 mm	---	UNIDADE	16	529,00	8.464,00
04	NOBREAK 1500 VA / Especificação : 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 + Extension Cord com mais 4 tomadas; Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V; Potência Máxima : 1500 VA; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Filtro de linha interno; Sobretensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	---	UNIDADE	09	1.866,67	16.800,03
05	NOBREAK 2000 VA / Especificação : 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 + Extension Cord com mais 4 tomadas; Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V; Potência Máxima : 2000 VA; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Filtro de linha interno; Sobretensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	---	UNIDADE	05	3.316,67	16.583,35
06	NOBREAK 3200 VA / Especificação : 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 + Extension Cord com mais 4 tomadas; Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V; Potência Máxima : 3200 VA; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Filtro de linha interno; Sobretensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	---	UNIDADE	04	8.358,33	33.433,32
07	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 7A / Especificação: - Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts; - Capacidade Nominal: 7 Ah; - Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm; - Peso: 2,110 Kg; - Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza); - Pode ser usada em locais fechados; - Não possui solução ácida líquida; - Não emite gases; - Não necessita de manutenção; - Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C; Principais Aplicações: - Nobreaks, UPS; - Sistemas de Segurança, Alarme e Cercas Elétricas; - Circuito Fechado de TV; - Caixas Eletrônicas 24h; - Antenas de provedor de internet, Subestações; - Caixas de Lojas e Supermercados; - Dispositivos eletroeletrônicos; - Equipamentos médico-hospitalares; - Motocicletas Elétricas, Náutica, Aviação; - Luzes De Emergência; - Portões Eletrônicos.	---	UNIDADE	09	200,33	1.802,97
08	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 9A / Especificação: Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts; Capacidade Nominal: 9 Ah; Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm; Peso: 2.696 Kg; Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza); Pode ser usada em locais fechados; Não possui solução ácida líquida; Não emite gases; Não necessita de manutenção; Deve trabalhar em	---	UNIDADE	09	217,67	1.959,03



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	ambientes com temperaturas até 25° C.					
09	Estabilizador / Especificação : Potência pico 1000VA; Voltagem de entrada 110V/220V; Voltagem de saída 115; Faixa de voltagem de entrada 115/220	---	UNIDADE	08	410,00	3.280,00
10	FONTE UNIVERSAL / Especificação : Voltagem de entrada: AC 110-240V (Bivolt) - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 100 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v - Compatível com a maioria dos notebooks do mercado possui 8 tipos de conectores.	---	UNIDADE	02	154,00	308,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.771,98	

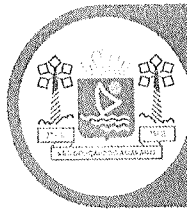
08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W / Especificação: - Entrada AC: 100-240V, - Entrada de corrente: 10A-5A, - Frequência: 47~63Hz, - Potência: 500W - Certificação 80 Plus: bronze ; Conectores: - 1 Cabo ATX (24 pinos), - 1 Cabo EPS/ATX12V (8 pinos, 4 + 4), - 1 Cabo PCI-e (8 pinos, 6 + 2), - 2 Cabos SATA (3 SATA), - 1 PATA-PATA-FDD; Dimensões: - 150 x 125 x 86 mm	---	UNIDADE	04	433,33	1.733,32
02	AUTOTRANSFORMADOR / Especificação : Tensões de entrada 120v ou 220v, Tensões de saída 120v ou 220v Potência máxima suportada 1500 VA, Frequência 60 Hz Comprimento 11 cm, Largura 10 cm, Altura 12 cm	---	UNIDADE	02	276,00	552,00
03	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W / Especificação : - Tamanho do ventilador: 140 mm; - Fonte de Alta Performance 600W (80 PLUS); - Potência Total: 600 W; - Certificado de Eficiência: 80 PLUS Bronze; - PFC; Conectores: - 1 x 24P(20+4); - 2 x IDE; - 6 x SATA; - 1 x PCI-E 8P(6+2); - 1 x CPU 8P(4+4); Dimensões: - Fonte: 160 x 150 x 86 mm;- Cabo: 500 mm	---	UNIDADE	04	529,00	2.116,00
	NOBREAK 1500 VA / Especificação : 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 + Extension Cord com mais 4 tomadas; Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V; Potência Máxima : 1500 VA; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Filtro de linha interno; Sobretensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	---	UNIDADE	03	1.866,67	5.600,01
05	NOBREAK 2000 VA / Especificação : 5 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 + Extension Cord com mais 4 tomadas; Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V; Potência Máxima : 2000 VA; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Filtro de linha interno; Sobretensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	---	UNIDADE	01	3.316,67	3.316,67
07	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 7A / Especificação: - Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts; - Capacidade Nominal: 7 Ah; - Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm; - Peso: 2,110 Kg; - Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza); - Pode ser usada em locais fechados; - Não possui solução ácida líquida; - Não emite gases; - Não necessita de manutenção; - Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C; Principais Aplicações: - Nobreaks, UPS; - Sistemas de Segurança, Alarme e Cercas Elétricas; - Circuito Fechado de TV; - Caixas Eletrônicos 24h; - Antenas de provedor de internet, Subestações; - Caixas de Lojas e Supermercados; - Dispositivos	---	UNIDADE	03	200,33	600,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	eletroeletrônicos; - Equipamentos médico-hospitalares; - Motocicletas Elétricas, Náutica, Aviação; - Luzes De Emergência; - Portões Eletrônicos.					
08	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 9A / Especificação: Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts; Capacidade Nominal: 9 Ah; Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm; Peso: 2.696 Kg; Pode ser utilizada em qualquer posição (não vazava); Pode ser usada em locais fechados; Não possui solução ácida líquida; Não emite gases; Não necessita de manutenção; Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C.	---	UNIDADE	03	217,67	653,01
09	Estabilizador / Especificação : Potência pico 1000VA; Voltagem de entrada 110V/220V; Voltagem de saída 115; Faixa de voltagem de entrada 115/220	---	UNIDADE	02	410,00	820,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.392,00	

L. 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	MINI RACK AÇO DE PAREDE P/ SWITCH REDE LAN 6U X 470MM PRETO / Especificação : Material: Aço Sae 1010/1020, porta frontal embuda com visor em acrílico, fecho e chave. Laterais e portas removíveis, com abertura para ventilação e fechos de engate rápido. Plano de fixação móvel com opção para instalação de plano auxiliar; Acabamento: Pintura epóxi pó texturizada; Composição do produto: Gabinete padrão metálico, parafusos e buchas para fixação; Medidas: 6U x 470mm; Dimensões: 57x27x47 (LXAXC); Cor: Preto.	---	UNIDADE	06	891,67	5.350,02
02	MINI RACK AÇO DE PAREDE P/ SWITCH REDE LAN 12U X 470MM PRETO / Especificação: Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm); Desmontável; com vidro temperado;	---	UNIDADE	06	963,33	5.779,98
03	PATCH PANEL 48 PORTAS CATEGORIA 5E PADRÃO RACK PIERTELECOM / Especificação : PATCH PANEL Categoria 5E - 48portas Pinagem 568-A/B Terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores de 22 a 26 AWG Apresenta largura de 19" e altura de 1U ou 44,5mm	---	UNIDADE	02	704,33	1.408,66
	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 5E PADRÃO / Especificação : PATCH PANEL Categoria 5E - 24 portas Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11.	---	UNIDADE	06	495,00	2.970,00
05	CHAVEADOR KVM USB RACK 8 PORTAS COM CABOS(CABO VGA E USB) / Especificação: Gerenciamento 8 Computadores; Padrão Compatível com padrão USB 1.1; PC Ports 8 x VGA HDB 15-pin (female); Porta PC:1 porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1 porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado; 1 porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); Interface Cabo (Opcional, não incluído); Para KVM; 1 porta VGA HDB 15 pinos (macho); Para PC; 1 porta VGA HDB 15 pinos (macho); 1 porta USB (Tipo A);Sistemas Operacionais Suportados: Windows 98(SE)/ME/ 2000/XP/2003 Server/Vista/Windows 7, Linux, Mac e mais; Seleção de PC: Hot-Key ou Push Buttons; Intervalo Auto; Scan: 10 a 100 segundos (Programável por Hot-Key); LEDs: On-line (vermelho), Seleção (Verde); Status: Teclado: Salvo & Restaurado; Adaptador de Tensão Adaptador de Tensão Externo 9 VDC 1 A; Dimensões: 407 x 165 x 45 mm; Peso: 1.83 kg; Temperatura; Operação: 0°C a 40°C; Armazenagem: -20°C a 60°C; Umidade 0% a 80% (Sem Condensação) Certificados CE, FCC	---	UNIDADE	02	3.536,67	7.073,34
06	CHAVEADOR KVM USB RACK 4 PORTAS COM CABOS(CABO VGA E USB) / Especificação: Para alternar entre os computadores basta pressionar um botão central; Possui LEDs indicadores de funcionamento; Basta conectar	---	UNIDADE	02	304,67	609,34



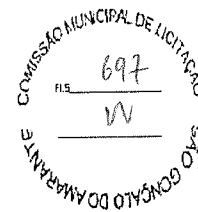
PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	para usar não precisa de drivers; Utilize em qualquer sistema operacional; Funciona com computadores de qualquer configuração; Alimentação via porta USB; Tamanho compacto; Não é necessário ligar o Switch KVM USB na tomada elétrica; Acompanha 4 kits de cabos VGA/USB para ligar o Switch KVM a estação de trabalho.					
07	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 8 TOMADAS / Especificação : Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro- Terra; Tensão De Operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; Máxima Tensão De Operação Contínua: 275 V; Corrente De Carga Máxima - Ii: 10 A; Potência Máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; Corrente De Descarga Máxima - Imax: 4,5 Ka @8 / 20s (L-L Ou L-N); Corrente De Descarga Total: 13,5 Ka; Conexão De Entrada: Tomada 2 P + T (Abnt Nbr 14136) 10 A; Conexão De Saída: 8 Tomadas 2 P + T (Abnt Nbr 14136) 10 A; Comprimento Do Cabo De Entrada: 1,3 M; Classe: Iii	---	UNIDADE	06	186,33	1.117,98
08	DOCK STATION USB 3.0 CLONE HD 3 HDS SSD 2.5 3.5 SATA IDE T84 / Especificação : 1. slot SD: SD/SDHC/SD Extreme/Extreme III SD/Ultra II SD/MMC/RSMHC 2. MS slot: MS/MS DUO/MS PRO etc. 3. TF slot: T-Flash/TF 4. M2 slot: M2 5. XD slot: XD 6. CF slot: CFI/CFII/Extrema CF/HS CF/MD Lista do pacote: 1 * Docking Station HDD 1 * Cabo USB 1 * Adaptador de alimentação (UA Plug) 1 * Cabo de alimentação 1 * Manual do usuário (Inglês)	---	UNIDADE	02	455,00	910,00
09	ADAPTADOR HDMI PARA VGA / Especificação : Conector de entrada: HDMI; Conector de saída VGA; Comprimento do cabo 15 cm; Quantidade de conectores de entrada: 1; Quantidade de conectores de saída: 1; Resolução máxima suportada 1080p	---	UNIDADE	06	75,67	454,02
10	CABO DE REDE CAT 5e / Especificação : Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: PRETO - CCA - UTP	---	UNIDADE	05	1.083,33	5.416,65
11	CABO HDMI 20M / Especificação : Conector de entrada HDMI Conector de saída HDMI Comprimento do cabo 20 metros Resolução máxima suportada Full HD	---	UNIDADE	02	160,33	320,66
12	CABO HDMI 2M / Especificação : Conector de entrada HDMI Conector de saída HDMI Comprimento do cabo 2 metros Resolução máxima suportada Full HD	---	UNIDADE	06	22,67	136,02
13	CABO USB 2.0 AM PARA BM CABO IMPRESSORA / Especificação : Tipo de cabo: cabo de impressora USB 2.0; Conector: USB 2.0 UM macho para B macho; Acabamento do conector: Niquelado; Versão USB: versão USB 2.0; Blindagem nível: triplo blindagem; Condutor: cobre puro	---	UNIDADE	08	18,33	146,64
14	CABO VGA / Especificação : Conector de entrada VGA Conector de saída VGA Comprimento do cabo 1.5 m Quantidade de conectores de entrada 1 Quantidade de conectores de saída	---	UNIDADE	10	30,00	300,00
15	BATERIA CR 2032 3V LITHIUM UNID PLACA MÃE / Especificação : -Modelo: CR 2032 Capacidade Nominal: 3V Material: Lithium Contém: 5 Baterias cada cartela Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc. Bateria de lithium não recarregável. Produto de alta qualidade. Conteúdo da embalagem: 5 Baterias Lithium CR 2032 Validade - 2028	---	UNIDADE	20	26,67	533,40
16	PILHA RECARREGÁVEL AA / Especificação: Voltagem nominal: 1.2V; É recarregável: Sim; Capacidade da pilha: 2500 mAh; Cor: Preta; Composição: Alcalina; Modelo: AA; Tamanho da pilha: AA; Forma: Cilíndrica.	---	UNIDADE	20	51,00	1.020,00
17	PILHA RECARREGÁVEL AAA COM 4 UNIDADES / Especificação: Voltagem nominal: 1.2V; É recarregável: Sim; Capacidade da pilha: 1000 mAh; Tamanho da pilha: AAA; Forma: Cilíndrica.	---	UNIDADE	08	89,33	714,64
18	BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250 MAH / Especificação: Bateria recarregável 9 V x 250 mAh;	---	UNIDADE	04	63,33	253,32
19	CARREGADOR DE PILHAS USB AA, AAA E BATERIAS 9V / ser ligado em saídas USB de computadores, carregadores USB e outros similares;	---	UNIDADE	02	85,67	171,34

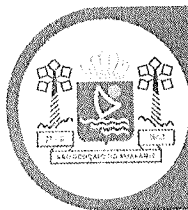
W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Carregador inteligente que monitora a recarga das pilhas; Com capacidade de carregar baterias 9V; Carrega 2 ou 4 pilhas simultaneamente do tipo AA/AAA e 1 ou 2 baterias 9V.					
20	PENDRIVE 8GB / Especificação : Capacidade de armazenamento de dados 8 GB Versão da porta USB 2.0	---	UNIDADE	10	28,00	280,00
21	PENDRIVE 16GB / Especificação : Capacidade de armazenamento de dados 16 GB Versão da porta USB 2.0	---	UNIDADE	10	37,00	370,00
22	PENDRIVE 32GB / Especificação : Capacidade de armazenamento de dados 32 GB Versão da porta USB 2.0	---	UNIDADE	10	49,00	490,00
23	PENDRIVE 64GB / Especificação : Capacidade de armazenamento de dados 64 GB Versão da porta USB 2.0	---	UNIDADE	04	74,67	298,68
24	PENDRIVE 128 GB / Especificação : Capacidade de armazenamento de dados 128 GB Versão da porta USB 2.0	---	UNIDADE	04	137,67	550,68
25	PASTA TÉRMICA / Especificação : Pasta Térmica Prata Cinza Thermal Silver para processador; Peso Líquido: Mínimo 100g.	---	UNIDADE	04	221,33	885,32
26	KIT FERRO DE SOLDA, SUPORTE, SUGADOR, SOLDA ESTANHO E PASTA DE SOLDAGEM / 01 Ferro de Solda 40W Certificado pelo Inmetro; 01 Suporte para Ferro de Solda com Esponja; 01 Sugador de Solda em Alumínio; 01 Solda Estanho Tubinho 1mm 22g; 01 Pasta de Soldagem Pote 110g.	---	UNIDADE	02	236,67	473,34
27	CANALETA 50x20mm SISTEMA X / Especificação : Fabricada em PVC Comprimento: 50mm X 20mm X 2000mm C/ Divisória; Organiza e protege fios e cabos Evita a quebra de paredes Facilita a limpeza do ambiente Maior segurança e comodidade nas instalações Economia, praticidade e rapidez	---	UNIDADE	40	47,67	1.906,80
28	CANALETA 20x12mm SISTEMA X / Especificação : Fabricada em PVC Comprimento: 20mm X 12mm X 2000mm C/ Divisória; Organiza e protege fios e cabos Evita a quebra de paredes Facilita a limpeza do ambiente Maior segurança e comodidade nas instalações Economia, praticidade e rapidez	---	UNIDADE	40	20,67	826,80
29	CANALETA PARA PISO 60X13mm CINZA COM ADESIVO / Especificação : Fabricada em PVC Comprimento: 60mm X 13mm X 2000mm C/ Divisória; 2 Compartimentos; com adesivo de fixação;	---	UNIDADE	10	121,67	1.216,70
30	LUVA PARA CANALETA 60X13mm CINZA / Especificação: Fabricada em PVC; Altura: 1,3cm; Comprimento: 6cm; Cor: Cinza; Largura: 3cm	---	UNIDADE	10	26,33	263,30
31	CANALETA RECORTE ABERTO 110X80mm / Especificação: Material: PVC; Temperatura de trabalho: de -20 a 70°C; Código RAL: 7032 (cinza); Modelo: Recorte aberto; Norma: RoHsMaterial: PVC; Temperatura de trabalho: de -20 a 70°C; Código RAL: 7032 (cinza); Modelo: Recorte aberto; Norma: RoHs; Base: 110 mm; Altura: 80 mm; Comprimento: 2 metros	---	UNIDADE	20	203,33	4.066,60
32	PLUG MACHO 3 PINOS 10A + TOMADAS FEMEA / Especificação : Plugues macho preto 3 pinos 10A MarGirius Descrição do fabricante: Conexão dos condutores através de bornes parafusados; Material de cobertura: termoplástico; Saída dos cabos 180°; Pinos e contatos em latão; Produtos Certificados pelo INMETRO; Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Tomadas de 10A - 3 Pinos Descrição do fabricante: Prensa cabos para melhor fixação dos fios; Produtos Certificados pelo INMETRO; Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Itens Inclusos: Plug Tomada Macho 3 Pinos 10a Plug Tomada Fêmea 3 Pinos 10a	---	UNIDADE	20	23,33	466,60
33	CAIXA DE SOBREPOR 3x3 C/ ESPELHO 2 SAÍDAS + 2 FÊMEA Rj45 / Especificação : Espelhos 3x3 (86x86)- 2 Portas; Dimensões da caixa 3x3, Largura : 7 cm, Comprimento : 7 cm, Altura : 4,5 cm; Conector Femea Rj45 Cat 5e Branco Tomada 8 Vias.	---	UNIDADE	30	40,33	1.209,90
34	CAIXA DE SOBREPOR 3x3 C/ ESPELHO 1 SAÍDA + FÊMEA Rj45 / Especificação : Espelhos 3x3 (86x86)- 1 Portas; Dimensões da caixa 3x3, Largura : 7 cm, Comprimento : 7 cm, Altura : 4,5 cm; Conector Femea Rj45 Cat 5e Branco	---	UNIDADE	30	12,33	369,90

Lucy



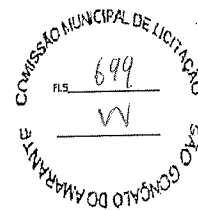
PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Tomada 8 Vias.					
35	CONECTOR RJ45 / Especificação : Pacote Conector RJ45 cristal 8P8C Cat5e suporta Ethernet 30m com 1000 unidades	---	UNIDADE	02	985,00	1.970,00
36	FÊMEA RJ45 / Especificação : CAT.5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido na cor branca;	---	UNIDADE	50	21,67	1.083,50
37	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL / Especificação: Luz De Fundo: Não; Alça De Transporte Integrada: Não; Largura De Fita Compatíveis#: 12 Mm, 9 Mm, 6 Mm, 3,5 Mm; Tipo De Cortador: Manual; Layout Do Teclado: Qwerty; Tela Lcd: 15 Caracteres X 1 Linha; Resolução Máxima De Impressão: 180; Velocidade Máxima De Impressão (Mm/S): 20; Tipo De Modelo: Portátil; Especificação Da Fonte De Alimentação: 6 Pilhas Aaa, Adaptador Ca; Tecla De Pré-Visualização: Sim; Memória Padrão: 30; Comprimento Da Fita#: 26.2; Tecnologia De Fita: Transferência Térmica; Compatibilidade Com Tipo De Fita: Laminada, Laminada Padrão, Id Flexível, Adesivo Extraforte, Fita Têxtil Termocolante, Livre De Ácido; Tipos De Fita#: Laminada, Laminada Padrão, Id Flexível, Adesivo Extraforte, Fita Têxtil Termocolante, Livre De Ácido, Inviolável; COR: PRETO	---	UNIDADE	02	551,33	1.102,66
38	FITA M-TAPE PARA ROTULADOR ELETRÔNICO 12mm X 8M / Especificações: Largura: 12mm.; Comprimento: 8m. ;Fundo Branco, Impressão Preta.; Tipo de Rotulador: Eletrônico	---	UNIDADE	10	140,67	1.406,70
39	LONA DE PROJEÇÃO / Especificação: Polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo); Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Consumo (em funcionamento): não se aplica; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 2,10 (C) x 1,60 (A) m; Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm; Medidas da caixa: 235 (C) x 20 (L) x 12 (A) cm; Altura do Tripé: Até 2,80 mt; Peso do produto: 12.5 Kg; Peso da embalagem: 12.5 Kg	---	UNIDADE	02	1.304,00	2.608,00
40	SUPORTE PARA PROJETO DE TETO OU PAREDE COM EXTENSOR / Especificação : Distacia máxima do teto: 90,5cm; Cor: Preto; Carga máxima: 10kg; Inclinação: 15°; Rotação: 360°; Local de instalação: Teto / Parede; Material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática e tratamento anticorrosivo; Conteúdo da Embalagem: 1 - Suporte de teto para Projetor CS- CS0056, 1 - Manual em Português; Kit de Parafusos para instalação Dimensões A x L x C: 10 x 14 x 42cm; Peso: 1.845kg; Garantia: 5 anos; Atenção: Verifique se a superfície de instalação apresenta resistência suficiente para uma instalação segura. Especificações do Produto Dimensões- Altura: 14 Cm; Largura: 10 Cm; Profundidade: 42 Cm; Peso: 1,84 kg.	---	UNIDADE	02	289,00	578,00
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL / Especificações: Capacidade de corte 6 folhas A4; Tipo de corte Partículas; Tamanho do corte 4*39mm; Largura da entrada 220mm; Velocidade de corte 3.2m/min (6 folhas); Nível de segurança P4; Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD; Ciclo de corte 4 min; Capacidade da lixeira 13 litros; Nível de ruído 65DB; Voltagem 110v 60Hz; Modo reverso Sim; Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off; Dimensões 31 x16 x38 cm; Cor Preto; Peso 3.3 Kg. FRAGMENTADORA DE PAPEL / Especificações: Capacidade de corte 6 folhas A4; Tipo de corte Partículas; Tamanho do corte 4*39mm; Largura da entrada 220mm; Velocidade de corte 3.2m/min (6 folhas); Nível de segurança P4; Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD; Ciclo de corte 4 min; Capacidade da lixeira 13 litros; Nível de ruído 65DB; Voltagem 110v 60Hz; Modo reverso Sim; Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off; Dimensões 31 x16 x38 cm; Cor Preto; Peso 3.3 Kg.	---	UNIDADE	02	648,33	1.296,66
42	Scanner de Mesa / Especificações:- Velocidades de até 25ppm/50ipm; - Digitalização frente e verso em uma só passada; - Detecção automática de	---	UNIDADE	02	6.220,00	12.440,00

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

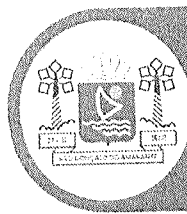
<p>alimentação dupla através de sensor ultrasônico; - Alimentador automático de grande capacidade (75 páginas); - Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco; - Resolução ótica de 600 dpi; - Tecnologia Epson ReadyScan LED: sem necessidade de aquecimento e com menor consumo de energia; - Digitalização de cartões rígidos e documentos de até 216 mm x 914 mm; - Painel LCD frontal com programação de até 10 tarefas definidas pelo usuário; - Tamanho compacto; - Área de digitação: 216 x 914,4 mm; - Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; - Dispositivo Fotoelétrico: Sensor de linha CCD Epson; - Ciclo Diário: 2000 digitalizações; - Tipos de documento: Papel Comum, Cartão de visita, Cartão de plástico, Cartão com relevo; - Conectividade: USB 2.0; - Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows Vista, Windows XP; - Software: Epson Scan; EMC Captiva ISIS; ABBYY® FineReader® Sprint Plus OCR; Nuance ScanSoft® PaperPort® SE; NewSoft Presto!® BizCard 5; TWAIN and ISIS drivers; - Alimentação: 110V; - Dimensões (L x A x P): 30,2 x 21,3 x 19,8 cm.</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 70.846,15

Lote 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	ALICATE BICO FINO / Especificação: Acabamento cromado; Cabeça e articulações lixadas; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência; Articulação suave para facilitar o uso; Em conformidade com a NR10; Comprimento: 6".ALICATE BICO FINO / Especificação: Acabamento cromado; Cabeça e articulações lixadas; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência; Articulação suave para facilitar o uso; Em conformidade com a NR10; Comprimento: 6".	---	UNIDADE	04	68,67	274,68
02	ALICATE CORTE / Especificação: Corpo forjado em aço especial e temperado; O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial no gume de corte garantem maior resistência; Acabamento fosfatizado; Cabeça e articulação lixadas; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada; Articulação suave para facilitar o uso; O cabo possui um formato ergonômico para aumentar o conforto; Ferramenta produzida e testadas conforme normas específicas.	---	UNIDADE	04	95,00	380,00
03	ALICATE DE CRIMPAGEM / Especificação: Para terminais: PC, RJ-45,6P,8P e RJ-11/12,6P,8P; Comprimento: 290mm; Largura da embalagem: 95mm; Altura da embalagem: 25mm; Peso: 0,406kg.	---	UNIDADE	04	234,67	938,68
04	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN P/ PATCH PANEL HT-314B / Especificação : Ajuste de pressão de crimpagem. Orifício traseiro para guardar a ponta. Ponta com corte de sobra do fio no ato da crimpagem. Alta durabilidade e resistência. Peso: 120 Gramas (bruto com embalagem)	---	UNIDADE	04	128,67	514,68
05	ALICATE UNIVERSAL / Especificação : - Aço Gedore-Vanadium. - DIN ISO 5746 - Aprovado: NBR 9699 Isolação até 1000V e NR10 - Tamanho: 8" (200 mm) - Peso: 0,410 Kg	---	UNIDADE	08	101,00	808,00
06	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ15 COM BATERIA 9V / Especificação : Produto: Testador eletrônico de cabo de rede - Material: Plástico - Alimentação: 1 bateria alcalina 9V (inclusa) - 11 leds indicadores de conexão - Botão de posição: Liga/desliga/stand-by - Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11/RJ-15 - Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra) - Acompanha bolsa para armazenamento - Dimensões: 16 x 5,9 x 3 cm - Peso: 102 g	---	UNIDADE	04	68,33	273,32
07	TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO REDE RJ45 ZUMBIDOR PROFISSIONAL /	---	UNIDADE	04	416,67	1.666,68

Fre

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: Rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo Lan de Rede RJ45; Identifica Estado da Linha Telefônica; Zumbidor em tom; testador de Cabo de Rede; Identificador de fios em sistemas elétricos; Verifica condição de cabo Lan; Realiza Teste de continuidade; Sonda de tensão DC; Teste de nível de linha (ocioso, tocando, e off-hook); Flash LED; Identifica fios em sistemas elétricos; temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C, máximo 80% de umidade relativa (nãocondensação); temperatura de armazenamento:-10 ~ 50 ° C, máximo 80% de umidade relativa (não-condensação, bateria não incluída); Altitude: < 2000 m (metros); Anti-explosão classificação IP: IP 40; distância de emissão de sinal: mais de 300m.					
08	FURADEIRA / Especificação: Tensão: 220V; Potência: 760W; Mandril: 1/2" (13mm); Rotações por minuto: 0 - 2800RPM; Impactos por minuto: 0 - 44800IPM; Classe de segurança: II; Dimensões (CxLxA): 303 x 72 x 222mm; Peso: 2kg; Concreto: 16mm; Aço: 13mm; Madeira: 30mm; Nível de pressão sonora(LPA): 92 dB (A); Nível da potência sonora (LWA): 103 dB (A); Variabilidade (K): 3 dB (A); Emissão de vibração perfuração com impacto em concreto: 19m/s ² ; Emissão de vibração perfuração em metal: 2,5m/s ² .	---	UNIDADE	02	757,67	1.515,34
09	MULTÍMETRO / Especificação: Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens); Indicação de Sobre faixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1); Mudança de Faixa: Manual; Indicador de Bateria Fraca: símbolo de bateria é mostrado no display; Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 75%; Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 85%; Altitude: até 2000m; Alimentação: 1 x 9V (6LF22, NEDA1604A); Dimensões: 128(A) x 66(L) x 27(P)mm; Tensão DC: - Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V - Precisão: 200mV ± (0.5%+5D) 2000mV ~ 600V ± (0.8%+5D) - Resolução: 100V, 1mV, 10mV, 100mV, 1V - Impedância de Entrada: 1MW - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS; Corrente DC: - Faixa: 200A, 2000A, 20mA, 200mA, 10 ³ - Precisão: 200A ~ 20mA ± (1.0%+5D); 200mA ± (1.2%+5D); 10A ± (2.0%+5D) - Resolução: 0.1A, 1A, 10A, 100A, 10mA - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0.25A/250V para entrada mA, sem Fusível para Entrada 10A (10A máximo por 10 segundos); Tensão AC - Faixa: 200V, 600V - Precisão: 200V ~ 600V ± (1.2%+10D) - Resolução: 100mV, 1V - Impedância de Entrada: 500kW - Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS; Resistência: - Faixas: 200W, 2000W, 20kW, 200kW, 2000kW - Precisão: 200W ± (1.0%+5D); 2000 ~ 200kW ± (0.8%+5D); 2000kW ± (1.2%+5D) - Resolução: 0.1W, 1W, 10W, 100W, 1kW - Tensão de Circuito Aberto: <3.2V DC (máximo) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS; Teste de Transistor: - Faixa: 1 a 1000 - Tipo: NPN / PNP - Corrente de Base: Aprox. 10A DC - Tensão Vce: 2.8V DC; Teste de Diodo: - Faixa: Diodo - Corrente de Teste: 1m - Tensão de Teste: 2.8V DC (máximo) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS	---	UNIDADE	02	309,67	619,34
10	JOGO KIT FERRAMENTAS ACESSÓRIOS BROCAS 91 PEÇAS / Especificação: Kit composto com os produtos: 11 Brocas de Titânio para Metal: - 02 Brocas de Titânio para Metal de 2mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 2,5mm - 02 Brocas de Titânio para Metal de 3,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 3,5mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 4,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 5,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 6,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 7,0mm - 01 Broca de Titânio para Metal de 8,0mm; 11 Brocas para Madeira- 01 Broca para Madeira de 3,0mm - 01 Broca para Madeira de 4,0mm - 02 Brocas para Madeira de 5,0mm - 02 Brocas para Madeira de 5,5mm - 02 Brocas para Madeira de 6,0mm - 01 Broca para Madeira de 7,0mm - 01 Broca para Madeira de 8,0mm - 01 Broca para Madeira de 10,0mm; 08 Brocas de Wídea para Concreto: - 01 Broca de Wídea para Concreto de 3,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 4,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 5,0mm - 02 Brocas de Wídea para	---	UNIDADE	02	467,33	934,66



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

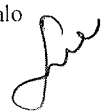


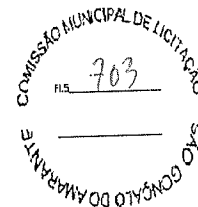
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Concreto de 6,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 7,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 8,0mm - 01 Broca de Wídea para Concreto de 10,0mm; 08 Soquetes: - 01 Soquete de 06mm - 01 Soquete de 07mm - 01 Soquete de 08mm - 01 Soquete de 09mm - 01 Soquete de 10mm - 01 Soquete de 11mm - 01 Soquete de 12mm - 01 Soquete de 13mm; 34 Pontas (Bits) de 25mm: - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips nº0 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips nº1 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips nº2 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Phillips nº3 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv nº0 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv nº1 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv nº2 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Pozidriv nº3 - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Fenda S3- 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Fenda S5 - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Fenda S7- 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T10 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T15 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T20 - 02 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T25- 01 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T30 - 01 Pontas (Bits) de 25mm Tipo Torx T40 - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Allen (Hexagonal) 3mm - 02 Pontas (Bit) de 25mm Tipo Allen (Hexagonal) 5mm - 01 Ponta (Bit) de 25mm Tipo Allen (Hexagonal) 6mm; 15 Pontas (Bits) de 50mm: - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips nº0 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips nº1 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips nº2 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Phillips nº3 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv nº0 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv nº1 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv nº2 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Pozidriv nº3 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Fenda S6 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T10 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T15 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T20 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Torx T25 - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Allen (Hexagonal) 5mm - 01 Ponta (Bit) de 50mm Tipo Allen (Hexagonal) 6mm					
11	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE - 12MM X 20M / Especificação : Cor: Transparente; Tamanho: 12mm x 20m	---	UNIDADE	06	120,67	724,02
12	MIGUELÃO / Especificação: Grampo 4mm Fixa Fio 10x12 Branco Com Pregos; Pacote com 100 unidades.	---	UNIDADE	06	31,00	186,00
13	KIT PORCA GAIOLA M5 + PARAFUSO P/ RACK DE TELECOM COM 50 PÇS / Especificação: Porca e Parafuso M5 (padrão rack de telecom); Kit composto por porcas + parafusos; Alto acabamento e durabilidade; RoHS.	---	UNIDADE	04	91,67	366,68
14	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL / Especificação: Medida De 3/4"; caixa fechada 50 metros.	---	UNIDADE	04	403,00	1.612,00
15	BUCHA PLÁSTICA 6mm TIJOLO BLOCO PAREDE OCA C/ ABA COM PARAFUSO com 200 unidades / Especificação: Bucha 6mm Para Tijolo Baiano Bloco Parede Oca c/ Aba 200 Peças Beltools (Com Parafuso Philips 4mm x 4,5cm)	---	UNIDADE	02	100,00	200,00
16	BUCHA PLÁSTICA 8mm TIJOLO BLOCO PAREDE OCA C/ ABA COM PARAFUSO 100 com 100 unidades / Especificação: Material Da Bucha: Plástico; Diâmetro Da Bucha: 8,0 Mm; Comprimento Da Bucha: 40,0 Mm; Diâmetro Do Parafuso Indicado: 4,5 A 6,1 Mm.	---	UNIDADE	02	116,33	232,66
17	BUCHA PLÁSTICA 10mm TIJOLO BLOCO PAREDE OCA C/ ABA COM PARAFUSO 100 com 50 unidades / Especificação: Material Da Bucha: Plástico; Diâmetro Da Bucha:10,0 Mm; Comprimento Da Bucha:50,0 Mm; Diâmetro Do Parafuso Indicado:6,1 A 8,0 Mm.	---	UNIDADE	02	181,67	363,34
18	ASPIRADOR DE PÓ COM FUNÇÃO SUPRADOR / Especificação: Tensão / Voltagem: 220v; Potência Elétrica: 1300 W; Motor: Universal; Tipo De Plugue: 2 Pinos; Corrente Elétrica / Amperagem: 10 A; Nível De Ruído:94 Db(A); Vácuo: 160 Mbar; Tipo De Filtro: Pano Lavável E Espuma; Níveis De Filtragem: 2; Aspira Água? Sim; Bocal De Sopro? Sim; Capacidade Total: 20 L;	---	UNIDADE	02	993,33	1.986,66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Comprimento Cabo Elétrico: 2,5 M; Peso Líquido: 4 Kg; Peso Bruto: 4,7 Kg; Dimensões Do Produto (C X L X A): 35 X 34,5 X 47 Cm; Dimensões Da Caixa (C X L X A): 35 X 35 X 42,5 Cm; Cor: Inox Com Preto E Amarelo.					
19	TOMADA DUPLA 10 A SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR EXTERNO / Especificação: Quantidade De Polos: 2 Polos + Terra; Quantidade De Módulos: 2 Módulos; Quantidade De Tomadas: 2 Tomadas; Corrente Elétrica: 20 A Ou 10 A; Sobrepor; Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm.	---	UNIDADE	20	24,67	493,40
20	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COR VERMELHA / Especificação: Seção Bitola: 2,50 Mm; Potência Máxima Em 110v: 2640 W; Potência Máxima Em 220v: 5280 W; Corrente Elétrica (Ampère) : 24 A; Tipo Do Condutor: Fase; Material Do Condutor: Cobre ;Produto Acompanha Embalagem: Sim; Metragem Por Embalagem: 100 M; Tensão Elétrica Máxima: 750v; Norma Técnica: Nbr 247-3; Aprovado Pelo Inmetro: Sim; Certificação Do Inmetro: Ocp N 0004 - Registro 004246/2014; Cor: Vermelho.	---	UNIDADE	01	294,67	294,67
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COR AZUL / Especificação: Seção Bitola: 2,50 Mm; Potência Máxima Em 110v: 2640 W; Potência Máxima Em 220v: 5280 W; Corrente Elétrica (Ampère) : 24 A; Tipo Do Condutor: Fase; Material Do Condutor: Cobre ;Produto Acompanha Embalagem: Sim; Metragem Por Embalagem: 100 M; Tensão Elétrica Máxima: 750v; Norma Técnica: Nbr 247-3; Aprovado Pelo Inmetro: Sim; Certificação Do Inmetro: Ocp N 0004 - Registro 004246/2014; Cor: Azul.	---	UNIDADE	01	294,67	294,67
22	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COR VERDE / Especificação: Seção Bitola: 2,50 Mm; Potência Máxima Em 110v: 2640 W; Potência Máxima Em 220v: 5280 W; Corrente Elétrica (Ampère) : 24 A; Tipo Do Condutor: Fase; Material Do Condutor: Cobre ;Produto Acompanha Embalagem: Sim; Metragem Por Embalagem: 100 M; Tensão Elétrica Máxima: 750v; Norma Técnica: Nbr 247-3; Aprovado Pelo Inmetro: Sim; Certificação Do Inmetro: Ocp N 0004 - Registro 004246/2014; Cor: Verde.	---	UNIDADE	01	294,67	294,67
23	CABO FIO PP FLEXIVEL / Especificação: Condutor Fios De Cobre Eletrolítico; Encordoamento Classe 5; Isolação: Pvc D 70c Composto Termoplastico Polivinilico Pvc E Cobertura De Pvc; Produto Certificado Pelo Inmetro: Nbr Nm247-5; Cores Das Veias Dos; Fios: Azul E Preto; Seção: 2,5mm; Isolamento Pvc: 1kv 1000volts; Número De Condutores: 2; Comprimento: Rolo Com 100 Metros; Cor: Preto.	---	UNIDADE	01	803,67	803,67
24	CHAVE DE FENDA EM AÇO 5X75 MM / Especificação: • Largura da ponta: 5mm; Comprimento da haste: 75mm; Comprimento total: 170mm	---	UNIDADE	06	21,67	130,02
25	CHAVE DE FENDA EM AÇO 6X100 MM / Especificação: Chaves De Fenda Aço Com Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente. Com Cabos Emborrachados E Imã Na Ponta. Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente; Imantado: Imã Nas Pontas; Chave Fenda: 6x100 Mm	---	UNIDADE	06	25,00	150,00
26	CHAVE DE FENDA EM AÇO 8X150 MM / Especificação: Chaves De Fenda Aço Com Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente. Com Cabos Emborrachados E Imã Na Ponta. Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente; Imantado: Imã Nas Pontas; Chave Fenda: 8x150 Mm	---	UNIDADE	06	45,00	270,00
27	CHAVE PHILIPS EM AÇO PH1X75 MM / Especificação: Chaves De Fenda Aço Com Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente. Com Cabos Emborrachados E Imã Na Ponta. Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente; Imantado: Imã Nas Pontas; Chave Philips: Ph1x75 Mm	---	UNIDADE	06	32,00	192,00
28	CHAVE PHILIPS EM AÇO PH2X100 MM / Especificação: Chaves De Fenda Aço Com Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente. Com Cabos Emborrachados E Imã Na Ponta. Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente; Imantado: Imã Nas Pontas; Chave	---	UNIDADE	06	93,00	558,00





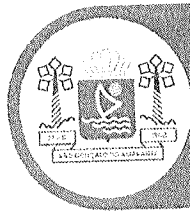
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Philips: Ph2x100 Mm					
29	CHAVE PHILIPS EM AÇO PH3X150 MM / Especificação: Chaves De Fenda Aço Com Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente. Com Cabos Emborrachados E Imã Na Ponta. Hastes E Pontas Em Aço Cromo Vanádio Resistente; Imantado: Imã Nas Pontas; Chave Philips: Ph3x150 Mm	---	UNIDADE	06	38,33	229,98
30	LIMPA CONTATO / Especificação: Limpa Contato Eletrico; Base: Hidrocarboneto/Propano/Butano; Fornecimento: Spray 300 Ml.	---	UNIDADE	06	31,00	186,00
31	TRENA AÇO / Especificação: Comprimento Da Trena: 10 M; Largura Da Fita Da Trena: 25,0 Mm; Revestimento Da Fita Da Trena: Nylon; Acabamento Da Fita Da Trena: Pintura Fosca Antirreflexo; Graduação Da Trena: Mm/Pol; Material Da Caixa Da Trena: Abs De Alta Resistência; Sistema De Trava Da Trena: Dupla Trava; Classe De Precisão: Classe Ii	---	UNIDADE	02	94,67	189,34
32	DETECTOR DE TENSÃO / Especificação: Indicação De Tensão Luminosa E Sonora; Alimentação: 2 Pilhas 1,5v Tipo Aaa; Dimensões: 160(A) X 20(L) X 20(P) Mm; Tensão De Operação: 90v A 1000v Ac; Frequência De Operação: 48hz A 62hz; Indicador De Tensão: Led E Buzina.	---	UNIDADE	02	124,00	248,00
33	ABRAÇADEIRA NYLON 100mm / Especificação: Fabricada Em Nylon Poliamida 6.6; Cor: Preto; Comprimento: 100 Mm; Largura: 2,5 Mm; Pacote com 100 unidades	---	UNIDADE	02	12,73	25,46
34	ABRAÇADEIRA NYLON 200mm / Especificação: Fabricada Em Nylon Poliamida; Cor: Preto; Comprimento: 200 Mm; Largura: 4,8 Mm ; Pacote com 100 unidades	---	UNIDADE	02	33,80	67,60
35	ABRAÇADEIRA NYLON 300mm / Especificação: Fabricada Em Nylon Poliamida; Cor: Preto; Comprimento: 300 Mm; Largura: 7,6 Mm; Pacote com 100 unidades.	---	UNIDADE	02	118,00	236,00
36	ESCADA ARTICULADA / Especificação: 4x4 16 Degraus; Estrutura Em Alumínio; Dobradiças Em Aço; 4 Partes Com 4 Degraus Em Cada Parte; Escada 8 Em 1.	---	UNIDADE	02	1.183,33	2.366,66
37	PARAFUSADEIRA SEM FIO / Especificação: À Bateria 12v ,220 Volts, Torque 6nm/ 15nm, Capacidade De Perfuração (Aço): 6 Milímetros; Capacidade De Perfuração Madeira: 10 Milímetros, Capacidade De Perfuração (Dry Wall) 10 Milímetros; Tipo De Parafusadeira -Furadeira.	---	UNIDADE	02	544,67	1.089,34
38	APLICADOR DE SILICONE 9 POLEGADAS / Especificação: Aplicador de silicone tubular 9"	---	UNIDADE	02	67,67	135,34
39	ADESIVO SILICONE ACÉTICO / Especificação: Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 à 1,05; Tempo de formação de película: 5 à 15 minutos; Temperatura ideal de aplicação: 5 à 35 graus C; Temperatura de trabalho: - 50 à 150 graus C; Alongamento à ruptura: maior ou igual a 200%; Dureza Shore A: 20; Cura gradativa a 23 graus C e 55% U.R. após 24 horas: maior ou igual a 2mm; Volume: 280g.	---	UNIDADE	02	42,00	84,00
40	FITA ISOLANTE ANTICHAMA / Especificação: Adesão Ao Ferro: 3.6 N/10 Mm, 32 (36); Certificado: Astm D- 3005 Type 1; Classe Da Fita: Premium; Classificação Da Voltagem: 750 V; Comprimento: 20 M, Comprimento (Imperial) : 0,79 Polegada, 10,94 Yd, 21,87 Yd, 5,47 Yd; Cor: Preto; Espessura: 0,19 Mm; Isolado: Sim; Largura: 19 Mm, 50 Mm; Materiais: Pvc; Nível De Desempenho: Profissional	---	UNIDADE	04	69,33	277,32
41	FITA ISOLANTE / Especificação: Largura: 0,19 Mm; Comprimento: 20 M; Cor: Preto.	---	UNIDADE	04	14,00	56,00
42	MARTELO UNHA CABEÇA 20MM COM CABO DE FIBRA / Especificação: Cabeça Polida; Empunhadura Em Borracha Termoplástica; Cabo Em Fibra De Alta Resistência; Peso: 380g; Altura: 20cm; Comprimento: 27,5cm; Largura: 10cm.	---	UNIDADE	02	59,33	118,66
VALOR TOTAL						R\$ 22.387,54

June

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lote 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	CAMERA SEGURANÇA PARA USO EXTERNO FULL HD 1080p / Especificação : Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real Full HD: 1080p; Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 96°; Ângulo de visão vertical: 51°; Alcance IR: 20m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC / PAL.	---	UNIDADE	30	356,67	10.700,10
02	CÂMERA IP FULL HD / Especificação : Resolução da Câmera: Full HD (1080p); Instalação: Interna e externa; Alcance do Infravermelho: até 30 metros; Lente da Câmera: Varifocal 2.8 mm a 12 mm; Sensor da Câmera: megapixel 1/3"; Ajuste de foco manual; Grau de Proteção: Proteção IP66; Proteção contra surtos de tensão: Sim; Suporte a PoE; Função WDR.	---	UNIDADE	30	697,67	20.930,10
03	CAIXA COAXIAL 4MM 75% + BIPOLAR MASTER / Especificação : Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) Ideal para ligação de câmeras de CFTV e vídeo Condutor Interno: Fio de cobre nú Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C antichama Blindagem: Trança de fios de cobre nu Malha: 75% Cor: Branco Metragem: 100 metros	---	UNIDADE	04	200,67	802,68
04	CAIXA ORGANIZADORA DE SOBREPOR PARA ESCONDER CONECTORES CFTV / Especificação : CAIXA ORGANIZADORA; Características: IP55. Anel oring para vedação. Com 2 parafusos para fixar a tampa, podendo assim instalar diretamente a câmera e facilitando em caso de manutenção. Recorte na tampa para passagem de cabos e afins. Marcação interna para os parafusos de fixação. Canaleta para posicionar fios na parte traseira. Injetada em PP, podendo ficar exposta aos raios solares. COR: BRANCA	---	UNIDADE	30	23,33	699,90
05	CONECTOR - 8 BNC BORNE + 4 P4 MACHO / Especificação: CONECTOR - 8 BNC BORNE + 4 P4 MACHO - PARA CFTV BORNE CÂMERA CFTV PARA CABO PLUG ADAPTADOR ; BNC + P4M	---	UNIDADE	100	6,27	627,00
06	DVR GRAVADOR 16 CANAIS HDCVI MULTI HD NVR / Especificação : Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP Gravação de todos os canais em 4 MP Lite, 1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado Detecção de face Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP 1 ano de garantia Especificações: Sistema: - Processador principal: Integrado de alta performance - Sistema Operacional: LINUX embarcado Vídeo - Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR - Intelbras Multi-HD Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL - HDCVI: 4 MP / 1080p / 720p - HDTVI 2.0: 1080p / 720p - AHD: 1080p / 720p - IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio - Entrada: 1 canal com conector do tipo RCA (15 k _Ω) - Saída: 1 canal com conector do tipo RCA (15 k _Ω) - Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Display - Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída analógica BNC - Resoluções de saída (em pixels): 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 (HDMI/VGA), 800 x 600 (BNC) - Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25 - Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por	---	UNIDADE	04	2.868,00	11.472,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>canal - Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação: - Compressão de áudio e vídeo: H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Stream principal: - HDCVI, HDTV, AHD: 16 canais a 4M-N / 1080p (15 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M-N / 1080p (30 FPS) e 12 canais a 4M-N / 1080p / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) - IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra: - HDCVI, HDTV, AHD: D1 / CIF (7 FPS) - IP: D1 / CIF (30 FPS) - Analógico: D1 / CIF (7 FPS) - Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico - Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Perda de vídeo - Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~4 seg, Pós- Alarme: 1~300 seg. Detecção de vídeo: - Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela - Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento - Inteligência de vídeo: Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado Reprodução e Backup: - Reprodução síncrona: 1/4/9/16 - Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. - Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. - Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede: - Fast Ethernet: RJ-45 (10/100/1.000 M) - Funções e protocolos: http, https, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif Conexões simultâneas: 128 usuários Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC): iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Armazenamento: - Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 10TB Interfaces auxiliares: - USB: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) - RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multibox</p>					
07	<p>DVR GRAVADOR 4 CANAIS HDCVI MULTI HD NVR / Especificação : Características: - Marca: Intelbras - Modelo: MHDX 1108 Especificações: - Processador Principal: Integrado de Alta Performance - Sistema Operacional: Linux Embarcado - Voltagem: Bivolt Vídeo: - Entradas: 4 Canais BNC + 2 Canais IP ou 10 Canais IP no Modo NVR¹ - Resolução Protocolo Analógico: NTSC / PAL - Resolução Protocolo HDCVI: 1080p / 720p - Resolução Protocolo HDTV: 1080p / 720p - Resolução Protocolo AHD: 1080p / 720p - Resolução Protocolo IP: 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / 720p Áudio: - Áudio no Protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações - Entrada de Áudio: 1 Canal com Conector RCA - Saída de Áudio: 1 Canal com Conector RCA - Audio Bidirecional: Disponível no Canal 1 Display: - Saída de Vídeo (Monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída Analógica BNC - Resolução de Saída (Em Pixels): 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x</p>	---	UNIDADE	04	1.003,33	4.013,32

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>720 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC) - Divisão do Mosaico da Tela: 1/4/8/9/16 - Máscara de Privacidade: 4 zonas configuráveis por canal - Informações em Tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação: - Compressão de Vídeo e Áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC - Resoluções de Gravação Main Stream HDCVI, AHD e HDTVI: 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) 7 Canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) - Resoluções de Gravação Main Stream IP: 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Resoluções de Gravação Main Stream Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Resoluções de Gravação Sub Stream HDCVI, AHD e HDTVI: D1 / CIF (15 FPS) - Resoluções de Gravação Sub Stream IP: D1 / CIF (15 FPS) - Resoluções de Gravação Sub Stream Analógico: D1 / CIF (15 FPS) - Bit Rate³: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico - Modo de Gravação: 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pósalarque: 1 ~ 300 seg. Detecção de Vídeo: - Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro - Detecção de Vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Reprodução e Backup: - Reprodução Síncrona: 1/4/8 - Modo de Busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. - Funções de Reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital - Modo de Backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede: - Interface de Rede: RJ45 (10/100Mbps) - Throughput: 40Mbps - Funções e Protocolos: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP - Conexões Simultâneas: 128 Conexões* - Aplicativo para Smartphones: Intelbras iSic</p> <p>Armazenamento: - Disco Rígido Interno: 1 porta padrão SATA para até 12 TB (Disco Rígido Não Incluso) Interfaces Auxiliares: - USB: 2 Portas USB 2.0 - RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box** Geral: -</p> <p>Fonte de Alimentação: 12V 2A - Potência: 10W (Sem HD) - Ambiente de Funcionamento: 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa - Peso: 750g (Sem HD) - Adaptador USB Wireless: IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200*** Proteção Contra Surto de Tensão: - Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV Injetado - Saída de vídeo VGA: Até 20 kV Injetado - Saída de vídeo HDMI: Até</p>					
08	<p>DVR GRAVADOR 8 CANAIS HDCVI MULTI HD NVR / Especificação : Características: - Marca: Intelbras - Modelo: MHDX 1108 Especificações: - Processador Principal: Integrado de Alta Performance - Sistema Operacional: Linux Embarcado - Voltagem: Bivolt Vídeo: - Entradas: 8 Canais BNC + 2 Canais IP ou 10 Canais IP no Modo NVR¹ - Resolução Protocolo Analógico: NTSC / PAL - Resolução Protocolo HDCVI: 1080p / 720p - Resolução Protocolo HDTVI: 1080p / 720p - Resolução Protocolo AHD: 1080p / 720p - Resolução Protocolo IP: 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / 720p Áudio: - Áudio no Protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras</p>	---	UNIDADE	04	1.471,67	5.886,68



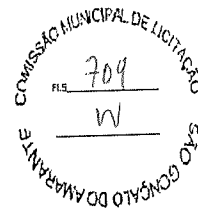
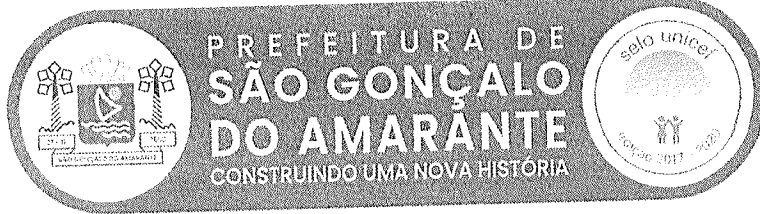
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações - Entrada de Áudio: 1 Canal com Conector RCA - Saída de Áudio: 1 Canal com Conector RCA - Audio Bidirecional: Disponível no Canal 1 Display: - Saída de Vídeo (Monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída Analógica BNC - Resolução de Saída (Em Pixels): 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC) - Divisão do Mosaico da Tela: 1/4/8/9/16 - Máscara de Privacidade: 4 zonas configuráveis por canal - Informações em Tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação: - Compressão de Vídeo e Áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC - Resoluções de Gravação Main Stream HDCVI, AHD e HDTVI: 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) 7 Canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) - Resoluções de Gravação Main Stream IP: 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Resoluções de Gravação Main Stream Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Resoluções de Gravação Sub Stream HDCVI, AHD e HDTVI: D1 / CIF (15 FPS) - Resoluções de Gravação Sub Stream IP: D1 / CIF (15 FPS) - Resoluções de Gravação Sub Stream Analógico: D1 / CIF (15 FPS) - Bit Rate³: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico - Modo de Gravação: 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de Vídeo: - Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro - Detecção de Vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Reprodução e Backup: - Reprodução Síncrona: 1/4/8 - Modo de Busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. - Funções de Reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital - Modo de Backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede: - Interface de Rede: RJ45 (10/100Mbps) - Throughput: 40Mbps - Funções e Protocolos: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP - Conexões Simultâneas: 128 Conexões* - Aplicativo para Smartphones: Intelbras iSic Armazenamento: - Disco Rígido Interno: 1 porta padrão SATA para até 12 TB (Disco Rígido Não Incluso) Interfaces Auxiliares: - USB: 2 Portas USB 2.0 - RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box** Geral: - Fonte de Alimentação: 12V 2A - Potência: 10W (Sem HD) - Ambiente de Funcionamento: 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa - Peso: 750g (Sem HD) - Adaptador USB Wireless: IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200*** Proteção Contra Surtos de Tensão: - Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV Injetado - Saída de vídeo VGA: Até 20 kV Injetado - Saída de vídeo HDMI: Até</p>					
09	<p>FONTE CHAVEADA 12V 30A 360W BIVOLT P/ CAMERAS CFTV / Especificação : Fonte AC/DC 12V; Potência: 360W; Tensão de entrada: 100V- 240V AC ; Frequência: 50/60Hz; Amperagem: 30A ; Tensão de saída: 11v a 13v DC (tensão ajustável)</p>	---	UNIDADE	10	218,33	2.183,30
VALOR TOTAL						R\$ 57.315,08

Handwritten signature

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lote 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	MODULO GBIC 10GB SFP+ / Especificação: 850nm VCESL Transmitter laser (SR); Taxa de dados até 10,3 Gbps; Distância máxima do link: até 300m a 2000 MHZ-km MMF (SR); Conector de interface Duplex LC, Hot Pluggable; Em conformidade com MSA SFP+ Specification SFF-8431; Em conformidade com 10G 1200-M5-SN-I and 1200- M6-SN-I FC standard; Em conformidade com 8.5G 800-M5-SN-I and 800-M6- SN-I FC standard; Em conformidade com 4.25G 400-M5-SN-I and 400-M6-SN-I FC standard; Em conformidade com 2.125G 200-M5-SN-I and 200-M6-SN-I FC standard; Em conformidade com 1.0625G 100-M5-SN-I and 100-M6-SN-I FC standard; Em conformidade com IEEE 802.3ae 10GBASE-SR/SW; Padrão de temperatura do gabinete de operação: 0°C~ +70°C; Dissipação de energia < 1 W; Fonte de alimentação única de 3,3V e interface lógica TTL.	---	UNIDADE	04	851,67	3.406,68
02	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT / Especificação: Switch não gerenciável. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD; Interface: 8 portas 10 /100 / 1000 Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX	---	UNIDADE	08	339,67	2.717,36
03	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT / Especificação: Switch não gerenciável. Capacidade de Comutação: 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB;Tecnologia Green: Sim; Método de Transferência: Store-and-Forward; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m).	---	UNIDADE	08	1.130,00	9.040,00
04	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT / Especificação : Switch não gerenciável. Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000; Portas: (48) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, (4) portas SFP 100/1000 Mbps, Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP; Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz , SDRAM de 128 MB, Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB, 16 MB de flash; Latência: Latência de 100 Mb: < 7 s, Latência de 1000 Mb: < 2 s; Capacidade de produção: até 77,3 Mpps; Capacidade de routing/switching: 104 Gbps, máximo, dependendo da configuração; Capacidade de Switching: 104 Gbps; Características de gestão: Navegador Web; Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm.	---	UNIDADE	02	5.500,00	11.000,00
05	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS GBIC / switch com funções de gerenciamento de rede, que possui 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet. Ele oferece diversos recursos de gerenciamento que proporcionam ao profissional um	---	UNIDADE	08	4.300,00	34.400,00

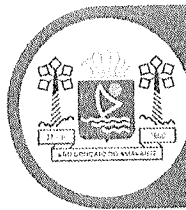


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	maior controle sobre a rede, com alto desempenho e estabilidade. Compatível com IPv6. Memória SDRAM DDR: 256 Mbit; Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); Frequência do buffer: 200 MHz					
06	ROUTERBOARD RB 5 PORTAS GIGABIT / Especificação : Frequência nominal CPU 850 MHz CPU contagem de núcleos 1; Tamanho de RAM 64 MB; Arquitetura MIPS-BE; Portas Ethernet 10/100/1000: 5; Ranhuras MiniPCI 0; MiniPCI-e ranhuras 0; Número de portas USB 0; Cartões de Memória 0; Poder Jack 1; Suporte 802.3af Nenhuma; PoE em Sim; PoE para fora Nenhuma; Tensão de entrada suportada 6 V - V 30; Monitor de Tensão Nenhuma; CPU monitor de temperatura Nenhuma; Monitor de temperatura PCB Nenhuma; Dimensões 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g; Sistema Operacional RouterOS; Faixa de temperatura operacional - 40 a + 55; Antena ganho DBI Nenhuma; Monitor de corrente Nenhuma; CPU QCA9531 BL3A-R-; Consumo Máximo de Energia 2W; Portas SFP 0; SFP + 0; Número de cadeias 0	---	UNIDADE	04	680,00	2.720,00
07	ROUTERBOARD RB CCR1036-12G-4S / roteador de nível industrial com CPU de 36 núcleos de ponta; Montagem em rack 1U, 12x Gigabit Ethernet, 4x compartimentos SFP, LCD, 36 núcleos x CPU de 1,2 GHz, 4 GB de RAM, caminho rápido de 24 mpps, taxa de transferência de até 16 Gbit/s, RouterOS L6, PSU dupla; Sistema operacional: RouterOS	---	UNIDADE	02	12.983,33	25.966,66
VALOR TOTAL						R\$ 89.250,70

Lote 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	SERVIDOR 10ª GERAÇÃO 1TB 16GB RAM COM XEON E-2224 / Especificação: Processador: (1) Quad-Core Intel Xeon E-2224; Clock do Processador (GHz): 3.4 GHz; Cache de Processador (L3): 8MB; Qtde de Processador Suportado: 1; Memória: 16GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666 Unbuffered; Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @2600MHz); Slots Disponíveis: 3; Slots Totais: 4 (4 DIMMs slots por processador, 2 Canais, 2 DIMMs Por Canal); Disco Padrão: (1) 1TB SATA 6G 7.2K 3.5; Baia para discos: Até 4 discos LFF Non Hot Plug (com kit opcional de habilitação de 2LFF adicionais); Armazenamento Máximo: 24TB (4x 4TB + 2x 4TB (com kit opcional de habilitação de 2LFF adicionais)); Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5. Unidade Óptica: Nenhum padrão – Opcional; Placa de rede: (1) HPE 1Gb 2-port 361i network Adapter; Porta USB: frontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 4xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0; Slot PCI-E: 4 slots PCIe 3.0; Fonte: (1) 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit; Cabo: (1) Cabo padrão 1.83m C-13; Formato: Torre (4U)	---	UNIDADE	01	16.333,33	16.333,33
02	SERVIDOR I / Especificação : Processador Até dois processadores escaláveis Intel® Xeon® de 2ª geração com até 28 núcleos por processador Sistema operacional Canonical® Ubuntu® LTS Citrix® XenServer® Microsoft Windows Server® com Hyper-V Red Hat® Enterprise Linux SUSE® Linux Enterprise Server VMware® ESXi Ideal para Tampa frontal de segurança ou do LCD opcional Proteção de dados Firmware TPM 1.2/2.0 assinado com criptografia opcional Boot seguro Bloqueio do sistema Exclusão segura Dimensões Altura: 86,8 mm (3,4") Largura: 434 mm (17,08")	---	UNIDADE	01	96.500,00	96.500,00

Lucia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

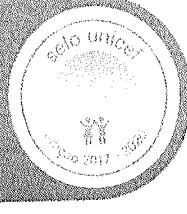
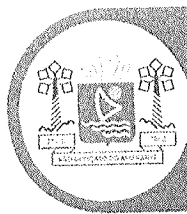
	<p>Profundidade: 715,5 mm (28,2") Peso: 28,6 kg (63 lb) *As dimensões não incluem a tampa frontal Disco rígido Compartimentos de unidade frontais: Até 16 SAS/SATA/SSD de 2,5", máx. de 122,88 TB Até 8 SAS/SATA de 3,5", máx. de 112 TB Memória * Velocidade do DIMM: Até 2.933 MT/s Tipo de memória: RDIMM LRDIMM NVDIMM Memória persistente CC Intel® OptaneT (DCPMM) Slots do módulo de memória: 24 slots DIMM DDR4 (somente 12 NVDIMM ou 12 DCPMM) Oferece suporte somente a DIMMs DDR4 ECC registradas Máximo de RAM: RDIMM: 1,53 TB LRDIMM: 3 TB NVDIMM: 192 GB DCPMM: 6,14 TB (7,68 TB com LRDIMM) Gerenciamento Incorporado/no servidor iDRAC9 iDRAC Direct API RESTful do iDRAC com Redfish Intel® Active Management Technology 12.0 Intel® Standard Manageability Módulo sem fio/BLE Quick Sync 2 Consoles OpenManage Enterprise OpenManage Power Center Mobilidade OpenManage Mobile Ferramentas CLI RACADM da Dell EMC Dell EMC Repository Manager Dell EMC System Update Dell EMC Server Update Utility Dell EMC Update Catalogs iDRAC Service Module Ferramenta IPMI OpenManage Server Administrator OpenManage Storage Services OpenManage Integrations BMC Truesight Microsoft® System Center Módulos do RedHat® Ansible® VMware® vCenter OpenManage Connections IBM Tivoli Netcool/OMNIBUS Micro Focus Operations Manager Nagios® Core Nagios® XI Portas Opções de rede: 4 de 1 GbE 2 de 10 GbE + 2 de 1 GbE 4 de 10 GbE 2 de 25 GbE Portas frontais: 1 USB dedicada para iDRAC Direct 2 USB 2.0 1 USB 3.0 (opcional) 1 VGA Portas traseiras: 1 porta de rede dedicada para iDRAC 1 serial 2 USB 3.0 1 VGA Energia Titânio 750 W, Platinum 495 W, 750 W, 1.100 W, 1.600 W e 2.000 W 48 VCC 1.100 W, 380 HVCC 1.100 W, 240 HVCC 750 W (China/Japão) Controladores de armazenamento Controladores internos: PERC H330, H730P, H740P, HBA330 RAID de software: S140 HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s PERC externo (RAID): H840 Boot Optimized Storage Subsystem: 2 SSDs M.2 de 240 GB ou 480 GB com HWRAID Recursos de proteção de dados Firmware TPM 1.2/2.0 assinado com criptografia opcional Boot seguro Bloqueio do sistema Exclusão segura GPU Opções de acelerador: Até três GPUs de 300 W ou seis de 150 W ou até quatro FPGAs. NVIDIA Tesla P100, K80, K40, Grid M60, M10, P4, Quadro P4000, NVIDIA V100 ou Intel Arria® 10GX FPGA Aceleradores Up to three 300W or six 150W GPUs Up to three double-width or four single-width FPGAs Armazenamento Front Bays Up to 16 x 2.5" SAS/SATA/SSD, max 122.88TB Up to 8 x 3.5" SAS/SATA, max 128TB Segurança Cryptographically signed firmware Secure Boot Secure Erase Silicon Root of Trust System Lockdown (requires OpenManage Enterprise) TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 optional Fontes de alimentação 495W Platinum 750W Platinum 750W 240VDC* Platinum 1100W Platinum 1100W -48VDC Gold 1100W 380VDC* Platinum 1600W Platinum 2000W Platinum 2400W Platinum 750W Titanium Hot plug power supplies with full redundancy option Up to 6 hot plugs fans with full redundancy Slots PCIe 8 x Gen3 slots (4 x16) Video Card 1 x VGA</p>					
03	MEMÓRIA RAM PADRÃO PC4-2133P-RA0-10 16GB DDR4-2133 / PC4-2133P-RA0-10 Memória HPE 16GB Dual Rank x4 DDR4-2133 para Servidor HPE DL380 Gen9	---	UNIDADE	08	2.460,00	19.680,00

Handwritten signature

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

04	COOLER FAN VENTILADOR 12V/4.5A / Cooler fan ventilador 12v/4.5A compatível com servidor HP ML110 Gen9; Tensão nominal 12 VDC; Tamanho / Dimensão: Square-92mm LX 92mm; Largura: 38,00mm; Fluxo de ar: 185,55CFM (5,255 m ³ / min); Pressão estática: 2,523 polegadas H ₂ O (64,10mmH ₂ O); Tipo de rolamento: Bola; Tipo de Ventilador: Axial; Recursos: Sensor de velocidade (tacômetro), controle PWM; Barulho: 71,0dB (A).	---	UNIDADE	04	1.231,67	4.926,68
05	Memória 8GB DDR3 RDIMM de 1600 MHz / Módulo de memória RDIMM PC3-12800R com capacidade de 8GB, tecnologia DDR3 (240-pin), frequência de 1600MHz, com ECC, Registered. Compatibilidade com Servidor Lenovo ThinkServer RD640	---	UNIDADE	08	2.128,33	17.026,64
06	Gaveta Caddy 2.5in / Gaveta Caddy 2.5in. Compatibilidade com Servidor Lenovo ThinkServer RD640	---	UNIDADE	10	248,67	2.486,70
07	HDD SAS 1.8TB 2.5in / Disco rígido com capacidade de armazenamento: 1,80 TB; Interface Standard Direção: 12Gb/s SAS; Interface do controlador: SAS; Tipo de produto: Disco rígido; Tipo de unidade: Interno; Velocidade do eixo (rpm): 10000; Largura da Unidade: 2.5 cm; Substituível em funcionamento (Hot-swap): Sim; Compatibilidade com Servidor Lenovo ThinkServer RD640	---	UNIDADE	10	4.340,00	43.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.353,35	

Lote 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / Especificações: Conectividade: NFC, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet; Memória: 1 Gb; Função Fax: Sim; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 7, Windows 8; Alimentação: 110 V; Tecnologia: Laser; Velocidade Max de Impressão: 43 ppm; Impressão Colorida: Não se Aplica; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 150000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 15000; Resolução Máxima de Impressão: 600x600dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm; Gramatura máxima do papel: 120 g/m; Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 199 g/m; Capacidade Bandeja de Entrada: 550; Capacidade Bandeja de Saída: 150; Capacidade Alimentador Automático: Não; Capacidade Bandeja Multiuso: 100; Ampliação e Redução: Não; Cópia Frente e Verso: Sim; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: Não; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Manual do usuário; Dimensões sem caixa (L x A x P): 494 x 152 x 595 mm;	---	UNIDADE	04	11.150,00	44.600,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA / Especificações: Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remot: Sim; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim; Tempo de Impressão da Primeira Página: 7.5 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da	---	UNIDADE	04	10.316,67	41.266,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Bandeja de Papel: 520 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3?, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura: Sim; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado?: Até 10.000 páginas; Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício); Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis?: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC; Tamanhos do Papel: 21,6 x 35,6 cm (ofício).					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER / Especificações: Tecnologia de Impressão: Laser; Memória Padrão: 128 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 36 ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha; Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas; Tamanho Máx. de Impressão: Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) // Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento); Duplex: Sim; Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®; Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade; Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução: Até 36 cpm; Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 27,9 cm (carta); Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF; ADF: Até 50 páginas; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 1.200 dpi; Visualização e Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows (mediante download); Função Digitalização para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR para Microsoft® SharePoint.	---	UNIDADE	04	5.100,00	20.400,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA / Especificações: Dimensões :40,4 x 36,1 x 19,5 cm (LxPxA); Especificações do Scanner: -Tipo de Scanner: Scanner plano com sensor de imagem por contato; - Resolução do scanner (ótica): 1200 x 2400 dpi (ótico); - Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: 16-bit/8-bit por cor; - Formato máximo de documento: Mesa: 22x29,72 cm; Tipo de Cartucho: GI-10 Garrafa de tinta preta pigmento (170 ml) GI-10 Garrafa de tinta ciano (70 ml) GI-10 Garrafa de tinta magenta (70 ml) GI-10 Garrafa de tinta amarela (70 ml); Compatibilidade: Sistemas Operacionais Móveis: iOS®, Android™, Windows 10 Mobile, e dispositivos Fire OS (Amazon Fire)22, Sistemas operacionais suportados: Windows19: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1 Mac20: Mac OS® X v10.10.5 – macOS v10.14	---	UNIDADE	04	2.176,67	8.706,68

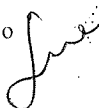
W

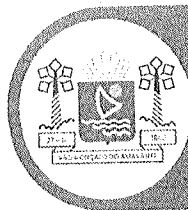
Lucy

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

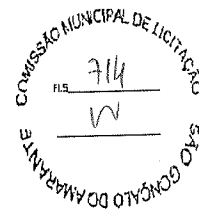
	(Mojave); Especificações da Fotocopiadora :-Velocidade de Cópia: FCOT (Colorido): Aprox. 20 seg.4; -Múltiplas Cópias: até 99 cópias; -Funções de cópia: Cópia 2- em-1, Cópia 4-em-1, Cópia sem bordas, Cópia Frente e Verso, Lembrete de remoção de documento, Cópia de documento de identificação, Cópia Padrão; Resolução da Impressão :Color: até 4800 x 1200 dpi3; Características :Tanque de Tinta; Peso: 8,07 kg; Fonte de Alimentação :100-240 V AC, 50/60 Hz; Rendimento do cartucho :Kit que acompanha o produto: Preto: até 6.000 págs ² / 8.300 págs ² em modo rascunho (papel comum) Colorido: até 7.700 págs ² (papelcomum); Tamanho do Papel :Bandeja traseira: A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, envelopes nº 10, quadrados (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm - 215,9 mm / comprimento 89 mm - 676 mm); Gaveta: A4, A5, B5, carta, tamanho personalizado (largura 148 mm - 215,9 mm / comprimento 210 mm - 297 mm); Impressão Frente e Verso :Auto - Papel Comum - A4, A5, B5, Carta					
05	SCANNER DE MESA PARA A3 / Especificações: Tipo de scanner: Scanner de base plana colorida A3; Dispositivo fotoelétrico: Sensor CCD de 4 linhas de 600 dpi em cores (RGB e Preto); Tamanho do documento: Base plana de 29,7 cm x 43,1 cm, ADF 29,7 cm x 25,4 cm; Fonte de luz:LED branco; Resolução óptica:600 dpi; Profundidade de pixels: Entrada: 16 bits / em cores / pixel - Saída: 8 bits / em cores / pixel; Interface de digitalização: USB 2.0 de alta velocidade; Requisitos do sistema: Windows® 7, Windows Vista™, Windows® XP, Windows® XP Professional X64 Edition, Mac OS® 0X10.5.x, 10. 6.x, 10.7.x, 10.8.x; Software incluso: Epson Scan2, Document Capture Pro (apenas Windows®), Nuance OCR, EMC ISIS (distribuição WEB); Confiabilidade: Unidade principal: ciclo médio antes de falhas: 300.000 ciclos, ADF: Ciclo de tarefas de alto volume de 8.000 folhas por dia; Condições ambientais: Temperatura: 5 °C - 35 °C (operacional)-25 °C - 60 °C (armazenamento) Umidade: 10% a 80% sem condensação (operacional) 10% a 85% sem condensação (armazenamento); Requisitos elétricos: Voltagem: 100 V ~ 240 V AC, Frequência: 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia, Em operação: 79 W, Em espera: 12,5W, Inatividade: 1,5 W; Tamanho (L x P x A): 64 cm x 52,2 cm x 28,9 cm; Peso: 26,9 kg; Garantia: 1 ano padrão; Tipo: Trajeto de alimentação em "U" para digitalizar, frente e verso em uma só passada; Alimentação do papel: Carga com face para cima, saída com face para baixo; Tamanho do documento: A4, Carta, Legal, B5, A5; Capacidade do papel: 200 páginas (80 g/m)2; Peso do papel: 35 g/m2 -128 g/m2 - min. 60 g/m2 - 2-190 g/m2; Dobradiça: Freio livre, carga máx. de 15 mm; Digitalização: 200 dpi P/B / 200 dpi colorida;com ADF: 70 ppm/ 140 ipm - 70 ppm/ 140 ipm;	---	UNIDADE	02	9.761,67	19.523,34
06	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA / Especificações: Toner Compatível Canon IR 1643IF T06; - Para ser usado nas impressoras Canon IR-1643if e IR 1643if; - Rendimento médio de 17.000 paginas.	---	UNIDADE	12	280,67	3.368,04
07	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / Especificações: Toner Compatível BROTHER MFC L6902DW; - Para ser usado nas impressoras BROTHER MFC L6902DW ; - Rendimento médio de 12.000 paginas.	---	UNIDADE	16	246,67	3.946,72

W





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

08	CILINDRO PARA PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / Especificações: Cilindro para Brother monocromática; Rendimento aproximado de 50.000 páginas; Compatibilidade: Brother MFC-L6902DW	---	UNIDADE	08	356,00	2.848,00
09	CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER / Especificações: Cilindro para Brother laser; Rendimento aproximado de 12.000 páginas, de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4); Compatibilidade: Multifuncional DCP-B7535DW	---	UNIDADE	08	249,67	1.997,36
10	TONER PARA IMPRESSORA LASER / Especificações: TONER para Brother laser; Rendimento aproximado de 2.600 páginas; Compatibilidade: Multifuncional DCP-B7535DW	---	UNIDADE	08	108,00	864,00
	KIT REFIL TINTA (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) / Especificações: Refil preto 135 ml; Refil azul 70 ml; Refil amarelo 70 ml; Refil rosa 70 ml; Compatível com impressora CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	16	248,00	3.968,00
12	REFIL TINTA PRETO / Especificações: Refil preto 135 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	08	84,33	674,64
13	REFIL TINTA CIANO / Especificações: Refil ciano 70 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	07	84,33	590,31
14	REFIL TINTA MAGENTA / Especificações: Refil magenta 70 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010	---	UNIDADE	07	84,33	590,31
15	REFIL TINTA AMARELO / Especificações: Refil amarelo 70 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	07	84,33	590,31
VALOR TOTAL					R\$ 153.934,39	

Lote 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Estimado	R\$ total Estimado
01	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA / Especificações: Toner Compatível Canon IR 1643IF T06; - Para ser usado nas impressoras Canon IR-1643if e IR 1643if; - Rendimento médio de 17.000 páginas.	---	UNIDADE	03	280,67	842,01
	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / Especificações: Toner Compatível BROTHER MFC L6902DW; - Para ser usado nas impressoras BROTHER MFC L6902DW ; - Rendimento médio de 12.000 páginas.	---	UNIDADE	04	246,67	986,68
03	CILINDRO PARA PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / Especificações: Cilindro para Brother monocromática; Rendimento aproximado de 50.000 páginas; Compatibilidade: Brother MFC-L6902DW	---	UNIDADE	02	356,00	712,00
04	CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER / Especificações: Cilindro para Brother laser; Rendimento aproximado de 12.000 páginas, de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4); Compatibilidade: Multifuncional DCP-B7535DW	---	UNIDADE	02	249,67	499,34
05	TONER PARA IMPRESSORA LASER / Especificações: TONER para Brother laser; Rendimento aproximado de 2.600 páginas; Compatibilidade: Multifuncional DCP-B7535DW	---	UNIDADE	02	108,00	216,00
06	KIT REFIL TINTA (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) / Especificações: Refil preto 135 ml; Refil azul 70 ml; Refil amarelo 70 ml; Refil rosa 70 ml; Compatível com impressora CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	04	248,00	992,00
07	REFIL TINTA PRETO / Especificações: Refil preto 135 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	02	84,33	168,66
08	REFIL TINTA CIANO / Especificações: Refil ciano 70 ml; Compatível	---	UNIDADE	01	84,33	84,33

Júlio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	com os modelos CANON G6010 e G7010.					
10	REFIL TINTA MAGENTA / Especificações: Refil magenta 70 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010	---	UNIDADE	01	84,33	84,33
11	REFIL TINTA AMARELO / Especificações: Refil amarelo 70 ml; Compatível com os modelos CANON G6010 e G7010.	---	UNIDADE	01	84,33	84,33
VALOR TOTAL						R\$ 4.669,68

2.3.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.3.2.1 Para cumprimento do disposto no art. 48 da lei complementar N°. 123/06 alterada pela Lei Complementar N°. 147/14, a administração pública: *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

2.3.1.2. O(S) LOTE(S) EM QUE O VALOR(ES) GLOBAL(IS) MÉDIO(S) FOR(EM) SUPERIOR(ES) A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVERÁ(ÃO) SER RESERVADA(S) COTA(S) DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DESTINADA(S) À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

2.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido em qualquer das cotas.

2.3.4. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda ao exigido neste termo de referência e no edital desta licitação.

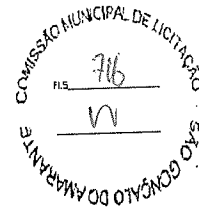
a) Para a cota reservada/lotos exclusivos só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

b) O critério de julgamento da licitação será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição tem por justificativa a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios de informática e materiais permanentes destinados ao uso da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão, para manutenção e estruturação do parque tecnológico objetivando a realização das atividades pertinentes, com equipamentos de qualidade. Por fim, esta contratação visa a eficiência das operações dos serviços da Secretaria dando suporte aos usuários com os novos equipamentos a serem adquiridos.

4. MODO DE DISPUTA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação, Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – <https://novobbmnet.com.br/>, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos, conforme termo de referência.

5.2. Prazo de entrega do objeto licitado: **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra.

5.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Os itens cotados, com sua especificação completa, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso, contendo a respectiva marca/modelo.

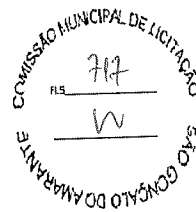
5.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do LOTE e/ou da proposta de preços em algarismos e por extenso.

5.6. Quantidade ofertada por LOTE, observando o disposto no edital.

5.7. O registro de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

W

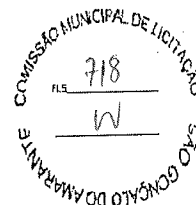


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 5.9. Nos preços, já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta de preços.
- 5.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.11. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços.
- 5.12. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 5.13. Os itens com as mesmas especificações, constantes em lotes diferentes, deverão ter os mesmos valores, devendo ser levado em consideração o menor valor obtido.
- 5.14. Os quantitativos licitados e cotados, assim como a especificação dos itens, deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.15. A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade e a especificação completa de cada item, conforme licitado.
- 5.16. A apresentação/registro da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais N.º. 10.520/02 e N.º. 8.666/93.
- 5.17. Somente serão aceitas as propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – <https://novobbmnet.com.br/>, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos enviados ao Pregoeiro por meio do sistema.
- 5.18. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.19. QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES, SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.
- 5.20. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta de preços final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, via sistema, no prazo **MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, após convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 5.20.1. A proposta de preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:
- a) Nome do proponente (razão social), endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o N.º. do CNPJ ou CPF;
 - b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo

Luc



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação;

c) Prazo de entrega do objeto licitado: **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.20.2. A proposta de preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no item 5, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao valor final proposto, contemplando todos os itens do lote (conforme o caso), atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

a) As propostas que ultrapassarem a **40% (variação negativa)** abaixo do valor médio estimado deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de planilha com os custos de cada item do lote devendo conter o custo de aquisição, tributação (impostos) e margem de lucros, sendo estes todos apresentados em reais (R\$), após convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

b) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

5.20.3. O licitante/proponente melhor colocado do lote deverá apresentar catálogos, folder, ou material expositivo dos fabricantes dos produtos ofertados, PARA TODOS OS LOTES, na proposta de preços que serão submetidas à análise quanto a qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens conforme o TERMO DE REFERÊNCIA. **Deverá ser encaminhado juntamente a proposta de preços consolidada.**

5.20.4. A proposta de preços consolidada deverá ser anexada no campo **INFORMAR FICHA TÉCNICA**, da plataforma de disputa.

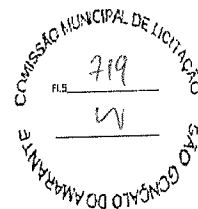
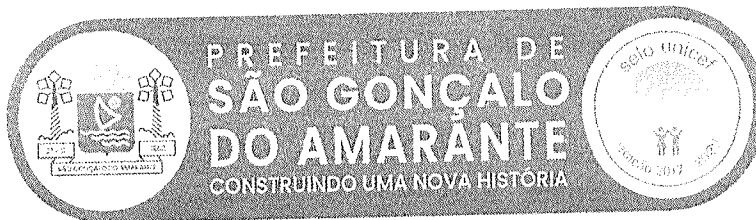
5.20.5. Quaisquer informações a respeito da operacionalização da plataforma de disputa (BBMNET), no que tange ao cadastramento / inclusão da proposta de preço final consolidada, deverão ser adquiridas junto ao suporte técnico da mesma.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – <https://novobbmnet.com.br/>, até a abertura da sessão pública.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

6.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

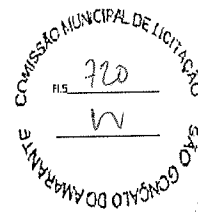
6.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

6.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, participantes deste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.3.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente.

6.4.3. Comprovação de CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando a aptidão que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

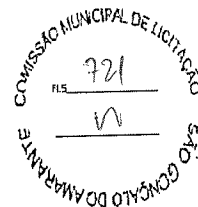
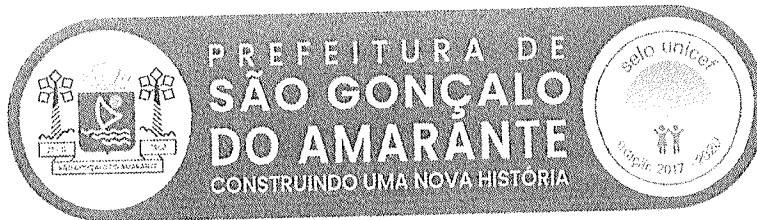
I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

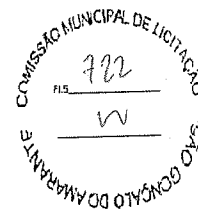
W
W
W



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 6.6.2.** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93.
- 6.6.3.** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.4.** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que está enquadrada na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída na hipótese do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 6.7.** No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, a documentação mencionada nos subitens **6.2** a **6.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens **6.5** e **6.6**, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- 6.8.** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 6.9.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.
- 6.10.** Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 6.11.** As certidões de comprovação de regularidade, bem como a de falência / recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada do certame.
- 6.12.** A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório.
- 6.13.** O Pregoeiro poderá também solicitar original ou cópia autenticada de qualquer documento, a ser entregue ou remetido à sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, para fim de autenticidade e verificação de sua veracidade, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo de 02 (dias) úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.
- 6.14.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.15.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.16.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.18. O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do LOTE em que venceu às do LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação conforme fixado no edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes ao órgão(s) participante(s).

7.1.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

8.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

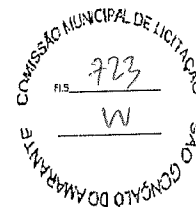
8.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, indicados na ordem de compra;

b) Prazo de entrega do objeto licitado: **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

8.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

8.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

8.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas da UNIDADE GESTORA Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2. São obrigações do fornecedor:

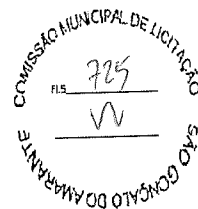
- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta licitação;
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

9.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

9.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.3. O Contratante obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;

b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

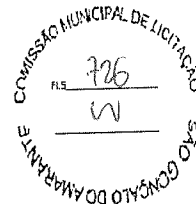
c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através das UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, e o(s) licitante(s) vencedor(es), conforme determinações da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações e Decreto Municipal Nº. 15/19.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este edital.

10.2.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

10.2.1.1. A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

10.2.1.2. É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

10.2.1.3. O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.2.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas de preços, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

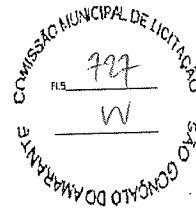
10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

10.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de São Gonçalo do Amarante – CE optar pela aquisição dos bens cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

W



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 10.7.** O Município de São Gonçalo do Amarante – CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos/serviços registrados.
- 10.8.** O Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 10.9.** Antes de receber a autorização de fornecimento/execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 10.10.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 10.11.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE para determinado item.
- 10.12.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 10.13.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.14.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.15.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- a)** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - b)** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
 - c)** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.15.1.** O registro a que se refere o item **10.15** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

10.15.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **b)** do item **10.15.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

12. SANÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não manter a proposta preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

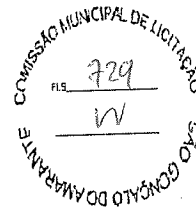
12.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

12.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Atenciosamente,

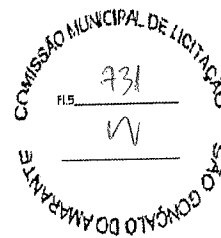
ELABORADO E APROVADO POR:

LUANA NUNES GOMES

Secretária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

W



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP).

LOTE 01 -						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01				-		
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$__ (__)

Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do contrato: _____.

Prazo de entrega máximo: 10 (DEZ) dias

Validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

✓



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. ____**, com sede na Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, neste ato através da UNIDADE GESTORA, neste ato representado pelo(a) << **Ordenador(a) de Despesas** >>, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

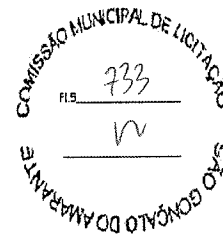
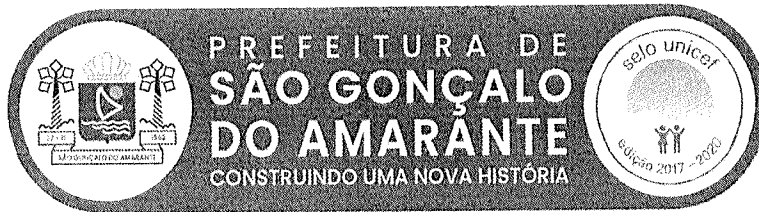
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

W



5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento, conforme indicado pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FORNECEDOR, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, na proporção da entrega dos bens solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

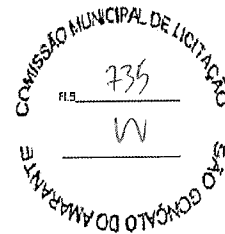
8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

W



- 8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.
- 8.3.** O Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2.** Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.
- 8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item/lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

VV



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

q) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

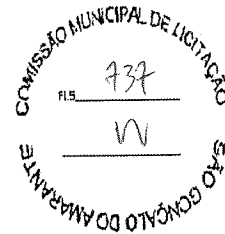
10.1. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;

b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;

√



d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

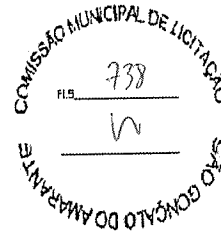
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas Secretarias Municipais, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- e) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

W



g) Em qualquer hipótese de inexecução de entrega total ou parcial da ordem de compra/serviço decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item/lote.

13.7. Caso o Município de São Gonçalo do Amarante – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13.8. CADASTRO RESERVA

13.8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

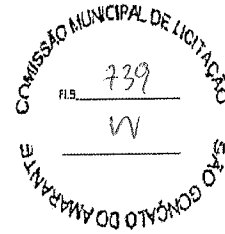
13.8.2. O registro a que se refere o item **13.8.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

13.8.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

W



13.8.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **b)** do item **13.8.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I** – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II** – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III** – Apresentar documentação falsa;
- IV** – Causar o atraso na execução do objeto;
- V** – Não manter a proposta;
- VI** – Falhar na execução do contrato;
- VII** – Fraudar a execução do contrato;
- VIII** – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX** – Declarar informações falsas; e
- X** – Cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a)** Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c)** Não manter a proposta de preços ou lance;
 - d)** Fraudar na execução do contrato;
 - e)** Comportar-se de modo inidôneo.
- II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
- III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

W



14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

W



17.2. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços ou restringir a regularização e o uso dos produtos pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE – CE
CNPJ Nº. ____
<<UNIDADE GESTORA>>
<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS >>**

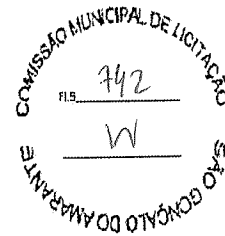
**<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>**

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

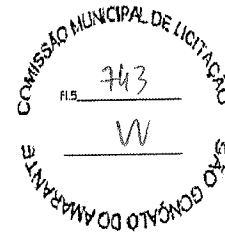
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Secretária: Luana Nunes Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CNPJ N°.
07.533.656/0001-19

Endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

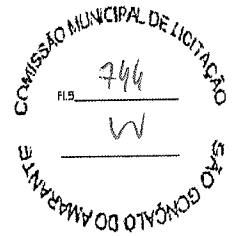
Endereço: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF Nº.: _____

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

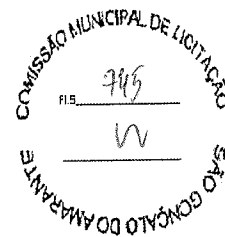
ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** ____, celebrada entre o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item/lote.

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ N°: ____

<<<RELACIONAR ITENS>>>

W



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____

ANEXO IV – RELAÇÃO DE LICITANTES NO CADASTRO RESERVA

LOTE ____

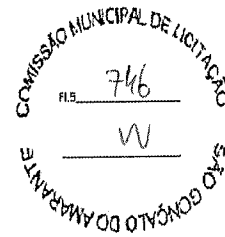
1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ N.º.: ____

Telefone: ____

E-MAIL: ____

W



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP
ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. ____, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, através da / neste ato representado pela(o) << **Ordenador(a) de Despesas** >>, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no CNPJ Nº. ____, por seu representante legal, Sr.(a) ____ inscrito(a) no CPF Nº. ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033.2023 – SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)**, conforme itens abaixo listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
				-		
VALOR GLOBAL					R\$	

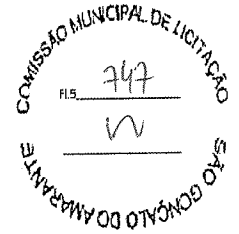
2.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a **CONTRATADA**, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela **UNIDADE CONTRATANTE**, indicados na ordem de compra;
- a) No prazo de no máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

W



2.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

2.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE CONTRATANTE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____).

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

W



EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

3.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas de preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da UNIDADE CONTRATANTE: ___.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

W



- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i)** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m)** Possibilitar à UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela UNIDADE CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- p)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
- q)** Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

W



6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATANTE acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

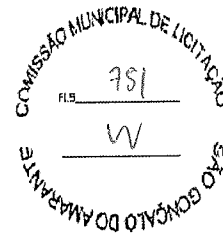
8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não manter a proposta de preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta de preços ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo.

W



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

W



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta de preços licitatória.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** O Município de São Gonçalo do Amarante – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela UNIDADE CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1.** O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

CNPJ Nº. ____

ORGÃO CONTRATANTE

<< ORDENADOR(A) DE DESPESAS >>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

W